



## **EDITAL N.º 20/2023/DAOA**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 24 de abril de 2023, aprovada na reunião ordinária de 22 de maio de 2023, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 23 de maio de 2023.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Emídio Ferreira dos Santos Sousa)



13  
1

**Ata n.º 42** – No dia 24 de abril de 2023, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Sr. Vereador Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----  
Presente também, por videoconferência, o vereador António Gil Alves Ferreira. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----  
-----

**ORDEM DO DIA** -----

**1 – Ata** -----

**Reunião ordinária de 11 de abril de 2023** -----

**2 – Processo Disciplinar** -----

**3 – Extinção do Procedimento e Revogação da Decisão de Contratar da Empreitada de “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães – Não adjudicação** -----

**4 – Acordo entre o Município e a União de Freguesias das Caldas de S. Jorge e Pigeiros – Rua da Carreira** -----

**5 – Acordo entre o Município e Maria Ferreira e outros e a União de Freguesias de Caldas de S. Jorge e Pigeiros – Travessa da Rua da**



B

1

- Fonte** -----
- 6 - Acordo entre o Município e Augusta Santos e outros e a Freguesia de Escapães - Rua da Aldeia Nova**-----
- 7 - Acordo entre o Município e Fernando Silva e cônjuge e a Freguesia de Nogueira de Regedoura - Rua Joaquim Domingues Maia**-----
- 8 - Acordo entre o Município e Maria Sousa e outros e a Freguesia de Lourosa - Rua Entre Carreiras**-----
- 9 - Contrato-Promessa de Doação entre o Município e Lia Silva e outro - Rua Campinho Verde** -----
- 10 - Relatório e Prestação de Contas do Município de 2022** -----
- 11 - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - retificação anos seguintes**-----
- 12 - Documentos de Prestação de Contas 2022 - Empresa Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.** -----
- 13 - Documentos de Prestação de Contas 2022 - Empresa Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira E.M., SA**-----
- 14 - Constituição de júri para concurso de cargo de dirigente - Unidade de Intervenção Socioeducativa** -----
- 15 - “Concessão de exploração dos Snacks Bares Cafetaria do Jardim das Pedreiras e Penedos - Lourosa”** -----
- Adjudicação**-----
- 16 - “Concessão de exploração dos Snacks Bares Cafetaria do Jardim das Pedreiras e Penedos - Lourosa”** -----
- Nomeação do gestor do contrato**-----
- 17 - “Concessão de exploração dos Snacks Bares Cafetaria do Jardim das Pedreiras e Penedos - Lourosa”** -----



- Aprovação da minuta do contrato -----**
- 18 – Contrato de aquisição de serviços: “Concurso de conceção do edifício dos Paços do Concelho – Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis -----  
Adjudicação -----**
- 19 – Contrato de aquisição de serviços: “Concurso de conceção do edifício dos Paços do Concelho – Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis -----  
Nomeação do gestor do contrato -----**
- 20 – Contrato de aquisição de serviços: “Concurso de conceção do edifício dos Paços do Concelho – Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis -----  
Aprovação da minuta do contrato -----**
- 21 – Aquisição de um terreno, sito na Rua Alto do Picão, Lugar da Valada – Santa Maria de Lamas -----  
Aprovação da minuta do Contrato-Promessa de compra e venda -----**
- 22 – Aquisição de uma parcela de terreno, sito no Lugar de Chousa de Cima – Fiães -----  
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda -----**
- 23 – Atualização da Estratégia Local de Habitação do Município e Acordo de Colaboração -----**
- 24 – Transferência de competências no domínio da Ação Social: Aprovação da minuta do protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais -----**
- 25 – Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social – Transferência de verbas 2023 -----**
- 26 – Refeições escolares – Reforço de verbas no âmbito dos -----**



**Protocolos de Colaboração**

**27 - Imaginarius 2023 - Fundo de Maneio**

**28 - Contrato Financeiro n.º 2022-1PT01-KA121-ADU-000067666**

**IOS - Improving our Skills - Programa Erasmus+: Educação de Adultos**

**29 - Constituição da Comissão de Toponímia do Concelho - Alteração**

**30 - Processos de Urbanização e Edificação**

**31 - Outros documentos para conhecimento**

**Resumo diário de tesouraria**

**Relação dos pagamentos efetuados**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Munícipe: [REDACTED]

Assunto: Problemas no asfalto da Rua Carreira da Missa, em Argoncilhe, reportados no email enviado a esta Câmara em junho de 2022

O Munícipe supraidenticado explicou que, depois da rua ter sido intervencionada, quer as águas pluviais quer as águas provenientes da casa do vizinho entram para a sua casa, o que antes não acontecia e lhe causa grande transtorno. Frisou que gostaria de ver a situação resolvida porque se arrasta há muito tempo conforme comprova o email que enviou em junho de 2022.

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, em resposta ao munícipe disse que a fiscalização municipal já confirmou a



situação, garantindo que a mesma será resolvida até meados do mês de maio. Explicou, ainda, que a solução passará pela raspagem do pavimento, para o colocar à cota original e pela abertura de um canete junto ao portão, melhorando o encaminhamento das referidas águas.---

**Votos de congratulação por mérito desportivo**-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- David Moura, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 3.º lugar, no escalão de iniciados, no Campeonato Nacional do KM Jovem; -
- Samuel Duarte, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o recorde nacional aos 400 metros estilos, 800 metros livres e 1500 metros livres, na classe S14; -----
- Filipa Reis, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o recorde nacional aos 800 e 200 metros livres bem como aos 200 e 400 metros estilos, na classe S21; -----
- Rodrigo Patrício, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o recorde nacional aos 200 metros bruços e 200 metros mariposa, na classe S14;-----
- Ariana Governo, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Combate (Taekwondo), no escalão de Cadetes Femininos + 59 KG;-----
- Equipa de Iniciadas B Femininas, do Clube A4, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Tumbling;-----
- Equipa de Juniores B Femininas, do Clube A4, que alcançou o 3.º lugar no Campeonato Nacional de Tumbling;-----



- Tiago Almeida, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar no escalão de juniores B masculinos, no Campeonato Nacional de Tumbling; -----
- Diogo Gonçalves, atleta do Sport Ciclismo S. J. Ver, que alcançou o 1.º lugar de equipas clube sub-23 e o 2.º lugar no ranking da juventude a nível nacional da Taça de Portugal; -----
- Equipa de Cadetes e Juniores, do Clube Jovens D'Ouro, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Combate (Taekwondo); -----
- Rita Magalhães, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar, no escalão de infantis, no Campeonato Distrital do KM Jovem;
- David Moura, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar, no escalão de iniciados, no Campeonato Distrital do KM Jovem; -
- Ricardo Alves, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar, na prova dos 800 metros, no Campeonato Distrital sub-18; -----
- Maria Dias, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º lugar, no escalão de benjamins B, no Campeonato Distrital do KM Jovem;-----
- Equipa Feminina de Atletismo, do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar por equipas no Campeonato Distrital do Atleta Completo; -----
- João Santos, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar no escalão de infantis do Campeonato Distrital do Atleta Completo; -----
- Filipa Fernandes, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar, nas provas do Triplo Salto e salto em comprimento femininos, no Campeonato Distrital sub-18; -----
- Gustavo Pinho, atleta do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que



alcançou o 1.º lugar, nas provas dos 200 metros e 100 metros masculinos, no Campeonato Distrital sub-18; -----

- Carolina França, atleta do Clube de Ténis Paços de Brandão, que alcançou o 1.º lugar em singulares e pares femininos sub-12, no Campeonato Regional de Aveiro de Ténis; -----

- Vítor Martins, atleta do Clube de Ténis Paços de Brandão, que alcançou o 1.º lugar em singulares e pares masculinos, no Campeonato Regional de Aveiro de Ténis, no escalão +50; -----

- Alberto Rocha, atleta do Clube de Ténis Paços de Brandão, que alcançou o 1.º lugar em singulares masculinos, no Campeonato Regional de Aveiro de Ténis, no escalão +65; -----

- Equipa sub-19 de futebol, do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou a subida de divisão à 1.ª Divisão Nacional de juniores masculinos;-----

- Equipa seniores masculinos, do Clube Desportivo de Paços de Brandão que alcançou a subida de Divisão ao Campeonato SABSEG; ---

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

**Prazo de entrega de documentos**-----

O Vereador Pedro Vieira reclamou sobre a data de entrega dos relatórios de prestação de contas, no sentido de que devem ser distribuídos com maior antecedência, atendendo à própria natureza e dimensão, justificando que gostaria de os analisar com rigor, o que é difícil com o atual prazo.-----

**Solicitação de donativos por supostos colaboradores da empresa**

**Suma**-----



O Vereador Pedro Vieira, aludindo ao assunto em epígrafe, alertou para esta solicitação de donativos, feita em nome daquela empresa, aos munícipes, a qual lhe foi relatada por um cidadão feirense. -----

**Prazo de entrega dos documentos** -----

O Vereador Sérgio Cirino reiterou a intervenção do Vereador Pedro Vieira, no que respeita ao prazo de entrega dos documentos, sublinhando que não está em causa o cumprimento ou incumprimento do prazo legal, o que está em causa é o exercício e o direito de a Oposição poder participar nas deliberações, com legitimidade e conhecimento dos temas. -----

Recordou, a propósito, a sua intervenção aquando da aprovação do último relatório do Direito da Oposição, no sentido de que aquele deveria ser entendido de uma forma mais abrangente, dando melhores condições à Oposição, o que se reflete na evolução do Concelho e das Instituições Democráticas. -----

Aludindo às palavras do Sr. Presidente, sobre o facto de o novo espaço dos Paços do Concelho, também vir a propiciar melhores condições aos Vereadores do Partido Socialista, afirmou que, o espaço de nada lhes serve, se os documentos não lhes chegarem, atempadamente. Reiterando que quando se trata da aprovação dos documentos relativos ao Relatório e Contas do Município, deveria constar no regimento interno que a entrega seria feita com, pelo menos, 15 dias de antecedência. -----

Finalizando, o Vereador Sérgio Cirino disse que se se pretende um bom Governo, também se deve pretender uma boa Oposição, ora, tal não é possível com este prazo, pelo que se devem tirar as respetivas ilações, até para que, não se repita esse erro, ano após ano. -----



**Sinalética nos percursos pedestres** -----

O Vereador Sérgio Cirino sugeriu ao Executivo que fosse adotada uma sinalética uniforme a ser colocada nos percursos pedestres, citando, como exemplo a seguir, os passadiços de Vila Nova de Gaia. -----

**Ruído nos eventos do concelho** -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que a Câmara deve ter adotar políticas contra a produção do ruído, tendo em conta que o ruído é uma das principais causas para a degradação da qualidade de vida. Sendo, pessoalmente, um adepto dos eventos que se realizam em Santa Maria da Feira, entende, por razões de convivência, entre moradores e participantes, que há regras de civismo a cumprir, questionando se a Câmara controla os níveis sonoros, quer nos eventos que realiza quer nos que licencia. Referiu, a título de exemplo, a corrida do passado sábado à noite, cujo volume sonoro entende ter sido deveras excessivo.-

**Descargas de efluentes no Rio Uíma** -----

O Vereador Sérgio Cirino, referindo-se à notícia sobre a descarga de efluentes no Rio Uíma, disse que lhe agradou ver a postura e as explicações dadas pelo Vereador Mário Jorge Reis, contudo, lamenta que não se tenha debelado uma situação tão recorrente, continuando as descargas a ocorrer apesar da existência dos guarda rios. -----

Finalizando, disse que não basta tomar conta da ocorrência, tem que ser feito algo para acabar com as descargas, não se ficando por uma mera operação de gestão de relações públicas. -----

**Festejos do 25 de Abril** -----

O Vereador Sérgio Cirino deu os parabéns à Câmara pelo apoio aos festejos do Dia da Liberdade, porém, entende que as comemorações do 25 de Abril no concelho são, hermeticamente, fechadas e que a própria



sessão solene é muito redutora. Referiu que na maioria dos municípios se promovem, no âmbito das comemorações do 25 de Abril, ciclos de debates, exposições, música, teatro, pinturas, oficinas, atividades para as escolas e para as famílias. Na sua opinião, e em colaboração com a Assembleia Municipal, a celebração deste dia devia ser partilhada com as pessoas, porque é uma alegria partilhar com elas a conquista da liberdade, depois de uma tão grande ditadura.-----

#### **Recolha seletiva**-----

O Vereador Sérgio Cirino referindo-se aos novos contentores para a recolha seletiva do lixo nas freguesias, iniciativa, a seu ver, bem sucedida, disse que se poderia evoluir para um outro projeto piloto, o qual passaria pela recolha de outros materiais, tais como, cabos elétricos, pequenos eletrodomésticos, pilhas, baterias, toners, tinteiros, pilhas, lâmpadas, latas de spray, louças, espelhos, vidros, cassetes, DVD's, CD's, latas de tintas, livros, revistas, caricas e cápsulas de café. Aproveitar para exibir uma imagem de um contentor, o qual dispõe de vários recetáculos, para os diferentes tipos de lixo.-----

#### **Falta de passeios em São Paio de Oleiros**-----

A Vereadora Maria Manuela Alves, aludindo ao assunto em epígrafe, referiu que quase não há passeios nesta freguesia, questionando se existe algum plano ou projeto delineado para o efeito, e dando nota que algumas pessoas preferem caminhar pela linha do Vouga, por a considerarem menos perigosa do que os passeios e as ruas da freguesia.

#### **Criação de Balcão de Habitação Móvel**-----

O Vereador Márcio Correia manifestou a preocupação partilhada pelos vereadores do Partido Socialista, relativamente ao parque habitacional, dando nota que muitos contratos de arrendamento, não estão a ser



renovados, face à muita procura e ao possível aumento das rendas. Abordou ainda o crédito à habitação, que, com o aumento das taxas de juro, coloca as famílias em dificuldade, acrescentando que existem alguns apoios, mas que é evidente a falta de informação dos cidadãos.-- Disse, assim, que a vereação do Partido Socialista apela à criação de um balcão de habitação, um pouco na linha do BUPI, que foi um enorme sucesso, para que dois ou três técnicos, conhecedores das leis e dos apoios, se desloquem às juntas de freguesia e informem os cidadãos. Entendem, que seria uma ajuda sem grandes custos para o erário público, referindo que alguns destes apoios atingem os 200,00 €, o que é significativo para alguns dos agregados familiares e poderá fazer a diferença para que consigam manter o imóvel. -----

**Criação da Unidade de Saúde de Fiães/Sanguedo -----**

O Vereador Márcio Correia disse que, na sua opinião, seria uma boa iniciativa a construção de uma Unidade de Saúde Familiar, para servir as duas freguesias, Fiães e Sanguedo, fomentando a qualidade dos cuidados de saúde primários nestas localidades. Referiu ainda que os vereadores do Partido Socialista felicitam o Executivo do PSD, por construírem várias unidades de saúde familiares, em conjunto com o Governo, aproveitando o financiamento público, acentuando que ambos têm estado muito bem, em matéria de Saúde, no concelho. -----

**Em resposta às questões colocadas,** o Sr. Presidente começou por referir o tema do **prazo de entrega dos documentos**, abordado pelos Vereadores Pedro Vieira e Sérgio Cirino, dando nota que Santa Maria da Feira, é dos Municípios que entrega os documentos com maior antecedência, já que a entrega é feita na quarta-feira que antecede a reunião que se realiza à segunda-feira, ou seja, para além do



cumprimento do período estipulado, os dois dias úteis, existe todo um fim de semana para analisar os documentos. Explicou ainda a dificuldade e complexidade em reunir toda a documentação, de natureza técnica e contabilística, com o rigor e o pormenor exigíveis, para ser presente aos órgãos, executivo e deliberativo, até abril.-----  
Finalizando, o Sr. Presidente disse que não podia prometer, mas recomendaria aos serviços um maior esforço no sentido de entregarem, com maior antecedência, estes documentos aos vereadores da Oposição.  
No que concerne à questão da **solicitação de donativos, por parte de supostos colaboradores da empresa Suma**, abordada pelo Vereador Pedro Vieira, o Sr. Presidente disse estranhar e desconhecer o assunto, recomendando ao Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que alerte a empresa a qual, provavelmente, também o desconhecerá. -----  
Relativamente à questão da **sinalética nos percursos pedestres**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse ter registado a sugestão, a qual seria tecnicamente de avaliar. -----  
No que respeita ao **ruído nos eventos**, abordado pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente referiu que nos eventos surgem sempre alguns inconvenientes e excessos, solicitando ao Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que alerte a organização. -----  
No que concerne à questão das **descargas de efluentes no Rio Uíma**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente garantiu que a Câmara fez o seu trabalho e que o Ministério do Ambiente esteve no local. -----  
O Vereador Mário Jorge Reis, fazendo uma breve resenha histórica,



explicou que o fim do ano 2021 foi um período de muitas queixas de descargas de efluentes, daí que logo em 2022 tenha ordenado vistorias e inspeções aos locais e empresas, tendo-se constatado que os resíduos das matérias-primas de cerâmica, em dias de chuva, se misturam com as águas pluviais, e que através da rede de águas pluviais vão parar ao Rio Uíma, provocando uma cor adulterada das águas do rio, e que pese embora o impacto visual, não tem impacto negativo na flora, de acordo com as análises efetuadas. Aludiu ainda a vistorias em empresas, no ramo da cortiça, onde a poluição é mais perigosa, por causa dos hidrocarbonetos.-----

Por fim, disse que os vigilantes dos rios têm detetado situações pontuais de descargas de efluentes no Rio Uíma, no Rio Cáster e na Ribeira de Santa Maria de Lamas, as quais têm sido corrigidas, dando os parabéns às empresas que procuram minimizar as situações, entendendo que a situação ideal passa por uma intervenção de fundo, tentando reunir as águas na ETAR, tratá-las e, depois, despejá-las em boas condições. -----

Terminou a sua intervenção, aludindo ao facto de ter participado na entrevista, sem nunca mencionar o nome das empresas e, ainda, ao facto de a autoridade máxima, em matéria de domínio hídrico, ser a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, o que torna o trabalho da Câmara, um pouco inglório, já que não participa, nem conhece o desfecho do procedimento contraordenacional. -----

O Sr. Presidente mencionou que existem muitas empresas no território, e que o caso noticiado é o mais notório, por largar uma matéria esbranquiçada, acrescentando que a situação foi participada à APA - Agência Portuguesa do Ambiente e, ao que sabe, a empresa foi intimada para a minimizar.-----



Deu nota do excelente trabalho feito pela brigada de guarda-rios, o que não impedirá todos os atos ilícitos, mas permitirá identificar os problemas, as situações e os responsáveis, sendo um processo evolutivo de um problema que é transversal no País. -----

Relativamente ao tema das **Comemorações do 25 de Abril**, abordado pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente referiu que as comemorações são feitas pela Assembleia Municipal, em associação com a Câmara, e que vêm perdendo o interesse por falta de significado para as gerações mais novas, mas que poderá ser uma recomendação a ser feita aos Partidos. -----

Sobre o assunto da **recolha seletiva**, abordado pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente aludiu ao processo de recolha através dos ecopontos, esclarecendo que os monstros são encaminhados para os ecocentros, para além da recolha ao domicílio, acrescentando que a distribuição dos contentores está a ser efetuada, mas que se trata de um investimento muito elevado, tendo em conta os recursos que exige. -

Respondendo ao problema da **falta de passeios em São Paio de Oleiros**, abordado pela Vereadora Maria Manuela Alves, o Sr. Presidente informou que a via em questão é da responsabilidade da empresa denominada Infraestruturas de Portugal, S.A., mas que está a ser desenvolvido um projeto para a requalificação das Ruas da Igreja e da Lapa. -----

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, esclareceu que existem duas propostas, cuja diferença reside, numa rotunda. Acrescentou que, em direção à rotunda do Bico do Valado, se vai completar a pavimentação do piso, mas que a intervenção principal se projeta no sentido de Espinho, em direção à Lapa, projetando-se



zonas de estacionamento e passeios bastante largos. -----  
Esclareceu que a redefinição do Largo da Igreja é o grande desafio, tendo em conta as habitações existentes no local, mas a ligação que vai desde a Igreja até à Junta de Freguesia está muito avançada e que a rua que vai em direção a Nogueira da Regedoura está, completamente, requalificada. -----

Relativamente à questão da **criação de Balcão de Habitação Móvel**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que a estratégia local de habitação é um dos temas que integra a Ordem do Dia, mas que a informação sobre esse tema, é matéria do Governo, salientando que a crise provocada pela inflação acentuou mais as dificuldades das famílias, e que, em bom rigor, nos últimos 20 anos, nada se fez em termos de resposta habitacional. Disse que a estratégia local de habitação previa uma verba de cerca de 8 milhões, para duzentos casos de habitação indigna, a reabilitar, mas que, agora, vai contemplar habitação nova, passando para o investimento para 80 milhões. -----

O Vereador Márcio Correia insistiu na sua sugestão, salientando que a mesma não acarreta custos para a Câmara, tendo o Sr. Presidente referido, mais uma vez, tal não ser da responsabilidade da Câmara, mas que poderá analisar melhor o tema com os serviços sociais. -----

Sobre a **criação da Unidade de Saúde de Fiães/Sanguedo**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente referiu que, por mera coincidência, aquele vereador abordara um assunto que integra a Ordem do Dia, explicando que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sanguedo pretendia que a Unidade de Saúde de Fiães fosse construída o mais próximo possível do limite da sua Freguesia,



encerrando-se o respetivo posto médico, transferindo os utentes para a Unidade de Saúde de Fiães. Disse que, inclusive, já reuniu com a ARS-Norte, com o Diretor do Centro de Saúde e com os médicos da Unidade de Saúde Familiar de Fiães, para aceitarem aqueles utentes, cerca de 1500, carecendo de mais um médico para esta resposta. -----

## **ORDEM DO DIA** -----

### **1 - Ata** -----

#### **Reunião ordinária de 11 de abril de 2023** -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 11 de abril de 2023, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. As vereadoras Sónia Azevedo e Ana Ozório não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes naquela reunião. -----

### **2 - Processo Disciplinar** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo em epígrafe, o qual explanou. -----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino que começou por dizer que está de acordo com a proposta apresentada, no entanto, entende que se deve ponderar se a infração compensa ou não compensa, assim como os critérios objetivos e subjetivos, como sejam a existência ou inexistência de antecedentes. -----

O Sr. Presidente disse que essa ponderação foi feita pelo instrutor responsável pelo acompanhamento do processo disciplinar. -----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, concordar com a proposta plasmada no relatório final, bem como com os respetivos fundamentos subscrita pelo instrutor do processo, procedendo-se de acordo com os



termos nela propostos. -----

O Vereador Gil Ferreira não participou na votação, em virtude de estar a participar na reunião, por videoconferência. -----

**3 – Extinção do Procedimento e Revogação da Decisão de Contratar da Empreitada de “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães – Não adjudicação”-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 17 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal a não adjudicação do procedimento concursal de Empreitada de Obras Públicas designada por “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães”, tendo presente a comunicação interna, elaborada pelo gestor do procedimento Elísio Henriques, da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Armazéns, que se encontra apenas, verifica-se que não foi apresentada qualquer proposta ao procedimento. Foram submetidas 2 declarações onde, essencialmente, os empreiteiros “DIZconstrução, Lda.” e “Construções Carlos Pinho, Lda.” referem que não apresentam proposta porque o seu valor seria superior ao preço base deste procedimento. O empreiteiro “Construtora da Huila - Irmãos Neves, Lda.” submeteu apenas o formulário principal da plataforma de contratação pública. -----

Face ao exposto anteriormente, proponho a não adjudicação da empreitada de “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães”, nos termos e fundamentos constantes da alínea a), do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L.



18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----  
Proponho, ainda, a revogação da decisão de contratar nos termos  
previstos no art.º 80.º do CCP. -----  
À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----  
Acompanha a proposta supratranscrita a comunicação interna a que a  
mesma se refere, do seguinte teor: -----  
“A abertura do procedimento de concurso público para a empreitada em  
epígrafe foi aprovada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira,  
em sua reunião ordinária de 03 de janeiro de 2023. -----  
Terminado o prazo de apresentação de propostas, verificou-se que o  
procedimento ficou deserto, não tendo sido apresentada qualquer  
proposta. É de salientar que foram submetidas duas declarações dos  
empreiteiros “DIZconstrução, Lda.” e “Construções Carlos Pinho, Lda.”  
a informar que não apresentaram proposta pelo valor base do  
procedimento ser escasso para a execução da empreitada. O empreiteiro  
“Construtora da Huila - Irmãos Neves, Lda.” submeteu apenas o  
formulário principal da plataforma de contratação pública utilizada pelo  
Município. -----  
Em face do exposto, propõe-se a decisão de não adjudicação e respetiva  
revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do  
artigo 79.º e artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos,  
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual  
redação. -----  
À consideração superior.”-----  
Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino  
questionando se a não adjudicação da empreitada, se deve à falta de  
empresas ou ao preço. -----



O Sr. Presidente respondeu que existem outras formas de adjudicar a obra e resolver a situação, tendo passado a palavra ao Vereador Amadeu Albergaria, o qual disse que existem quatro hipóteses a explorar, sendo uma delas a decisão de não fazer obra, o que não se perspetiva. -----

A segunda hipótese, a validar tecnicamente, é a de aumentar o preço base, a terceira hipótese é o convite, por ajuste direto, a uma empresa que esteja disponível para fazer a obra nestas condições e por este preço base. A quarta e última hipótese, passará pela redefinição do projeto de empreitada, porque lhe parece que o problema desta obra tem a ver com o facto de ela combinar duas vertentes, estrada e construção, cuja execução conjunta está a condicionar os concorrentes, porque se dedicam a uma ou a outra. -----

Concluiu informando ter solicitado uma análise técnica, mais pormenorizada até porque, e no geral, se têm adjudicado todas as outras empreitadas. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao referido Pelouro. -----

#### **4 – Acordo entre o Município e a União de Freguesias das Caldas de S. Jorge e Pigeiros – Rua da Carreira -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 24 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação e uma necessidade que afeta a totalidade da população; -



Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

União de Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros, pessoa coletiva n.º 510835333, com sede na Avenida da Igreja n.º 12 Caldas de São Jorge, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos Baptista Martins -----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade, assim como a valorização de espaço urbano. -----



Segunda-----

1 - No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua da Carreira, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 12.461,59 (doze mil quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a memória descritiva e a



quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 1360/2023 emanada da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro, bem como ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**5 - Acordo entre o Município e Maria Ferreira e outros e a União de Freguesias de Caldas de S. Jorge e Pigeiros - Travessa da Rua da Fonte**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 24 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação e uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Acordo-----





a) prédio urbano sito em Casaldoido, na Travessa da Rua da Fonte n.º 38, freguesia da União de Freguesias de Caldas São Jorge e Pigeiros, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 808.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1228/ de Caldas de São Jorge;-----

b) prédio urbano sito em Casaldoido, na Travessa da Rua da Fonte n.º 50, freguesia da União de Freguesias de Caldas São Jorge e Pigeiros, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 556.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1227/ de Caldas de São Jorge.-----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, as parcelas de terreno com a área de 30 m<sup>2</sup> e 92 m<sup>2</sup> respetivamente, a desanexar dos prédios identificados na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via, áreas essas devidamente identificadas na planta que se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo.-----

2 - A cedência das áreas identificadas no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) Demolir os muros existentes e executar novos muros de vedação;-----

b) Executar o passeio; -----

c) Pavimentar a faixa de rodagem.-----



2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 7.565,83 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

As parcelas de terreno prometidas ceder terão de se encontrar livres e devolutas de pessoas e bens, bem como sobre as mesmas não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência das áreas enunciadas na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----



§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). - Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 1364/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro, bem como ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**6 – Acordo entre o Município e Augusta Santos e outros e a Freguesia de Escapães – Rua da Aldeia Nova** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 24 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação e uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----



Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

██████████ (contribuinte n.º ██████████) ██████████, residente na Rua ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira; -----

██████████ (contribuinte n.º ██████████) ██████████, residente na Rua ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira; -----

██████████ (contribuinte n.º ██████████) ██████████, residente na Rua ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira;-----

██████████ (contribuinte n.º ██████████) e cônjuge ██████████, residentes na Rua A ██████████ ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de São João da Madeira. -----

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

E -----



Freguesia de Escapães, pessoa coletiva n.º 507442709 com sede na Rua Camilo Augusto Correia, n.º 345, na freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Minervina Ferreira da Silva Rocha; -----

- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico sito no Aldeia Nova, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 517.º e omissa na competente da Conservatória do Registo. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 36 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) Demolir o muro existente e executar novo muro de vedação; -----

b) Executar o passeio; -----

c) Pavimentar a faixa de rodagem; -----



d) Construção da Placa do pontão da linha de água. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 16.137,71 (dezasseis mil cento e trinta e sete euros e setenta e um cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se



automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 1367/2023 proveniente da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro, bem como ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**7 - Acordo entre o Município e Fernando Silva e cônjuge e a Freguesia de Nogueira de Regedoura – Rua Joaquim Domingues Maia -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 24 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação e uma necessidade que afeta a totalidade da população; -  
Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade,



assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

██████████ (contribuinte n.º ██████████) e  
cônjuge A ██████████ (contribuinte n.º ██████████  
██████████), residentes Rua J ██████████, n.º ██████████ da  
freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira.

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

E -----

Freguesia de Nogueira da Regedoura, pessoa coletiva n.º 507062620, com sede na Rua da Regedoura, n.º 627, concelho de Santa Maria da Feira representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Rui Alves Rios; -----

- como terceira outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----



Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito na Rua Joaquim Domingues Maia, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 583.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3116/ de Nogueira da Regedoura. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 45 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) Demolir o muro existente e executar novo muro de vedação; -----

b) executar o passeio;-----

c) pavimentar a faixa de rodagem. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 7.132,74 (sete mil cento e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. --



3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excepcionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----  
Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----  
A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----  
A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -  
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a



que a mesma se refere, bem como uma planta. -----  
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º  
1361/2023 emanada da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----  
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta  
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a  
Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta  
supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo  
Pelouro, bem como ao Pelouro da Administração, Finanças e  
Modernização Administrativa. -----

**8 - Acordo entre o Município e Maria Sousa e outros e a Freguesia  
de Lourosa - Rua Entre Carreiras -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se  
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,  
Amadeu Albergaria, datada de 24 de abril de 2023, que, seguidamente,  
se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua  
requalificação e uma necessidade que afeta a totalidade da população; -  
Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade,  
assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa  
população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do  
acordo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a  
mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Acordo -----  
Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com



sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

████████████████████ (contribuinte n.º ██████████) e cônjuge ██████████ (contribuinte n.º ██████████), residentes na T ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira; -----

████████████████████ (contribuinte n.º ██████████) e cônjuge ██████████ (contribuinte n.º ██████████), residentes na ██████████ ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira; -----

████████████████████ (contribuinte n.º ██████████) e cônjuge ██████████ (contribuinte n.º ██████████), residentes na ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira;-----

████████████████████ (contribuinte n.º ██████████) e cônjuge ██████████ (contribuinte n.º ██████████), residentes na ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira. -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

Freguesia de Lourosa, pessoa coletiva n.º 506917029, com sede na Rua do Infantário, 300, apartado 224, 4536-909 Lourosa, neste ato representada pelo seu Presidente Armando Fontes Teixeira;-----

- como terceira outorgante. -----



É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito na Rua Entre Carreiras n.º 327, Vendas Novas, freguesia Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1085.º e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2195/ de Lourosa.-----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 58 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo. -

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) Demolir o muro de vedação e executar novo muro de vedação;-----

b) executar o passeio;-----

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 6.530,59 (seis mil quinhentos e cinquenta e trinta euros e cinquenta e nove cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do



documento que se anexa e que faz parte integrante do presente acordo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, quando as mesmas estiverem concluídas. -----

4 - Em casos excepcionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, face aos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo.

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) - ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,



estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 1365/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro, bem como ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**9 – Contrato-Promessa de Doação entre o Município e Lia Silva e outro – Rua Campinho Verde**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 24 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Doação.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato-promessa de doação a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----



“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

██████████ (contribuinte n.º ██████████), ██████████, maior, residente na ██████████, ██████████, freguesia e concelho de São João da Madeira;-----

██████████ (contribuinte n.º ██████████) e cônjuge ██████████ (contribuinte n.º ██████████), residentes na ██████████ freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira;-----

na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; ----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio sito em Gualtar, na freguesia de Fiães, deste concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial rústica, sob o artigo 394.º e omissos na competente Conservatória do Registo Predial,-----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 63,10 m<sup>2</sup> a



desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeios e alargamento da via, área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato e que fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a demolir o muro existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação, igual ao existente, desprovido da área prometida ceder, a recolocar o gradeamento e os portões e a proceder à execução dos passeios. -----

2 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente contrato. -----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder, terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ônus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se



automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente contrato foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco).-

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere. Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro, bem como ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

#### **10 – Relatório e Prestação de Contas do Município de 2022 -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1123/2023/SS/DFGP, datada de 18 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 25.º, número 2, alínea I) e 33.º, número 1, alínea i), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se ao Órgão Executivo para aprovação, os documentos de prestação de contas da Autarquia. -----

O Balanço do ano de 2022 apresenta um ativo líquido no valor de 388.069.934,82 €, registando o património líquido e o passivo igual montante. A Demonstração de Resultados por Natureza apresenta gastos na ordem dos 71.891.634,61 € e rendimentos no montante de



86.466.540,53 €, originando um Resultado Líquido do Período de 14 574.905,92 €. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa estão relatados os fluxos de caixa ocorridos durante o período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conciliados com os pagamentos e recebimentos orçamentais. Os saldos da gerência (do período anterior e para o período seguinte) encontram-se igualmente refletidos. Este mapa, na gerência de 2022, apresenta, os seguintes valores: -----

- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no início no período (SGA anterior) ascende a 52.957.347,59 €, correspondendo 50.247.905,60 € a execução orçamental 2.709.441,99 € a operações de tesouraria. -----

- Um total de variação de caixa e seus equivalentes, no período, no valor de 10.143.345,81 € (9.517.015,50 € orçamentais e 626.330,31 € de operações de tesouraria), originado pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, investimento e financiamento de 21.978.042,60 €, - 9.345.447,27 € e -2.489.249,52 €, respetivamente; -----

- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no final do período de 63.100.693,40 € e a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o valor de 59.764.921,10 € referente à execução orçamental e 3.335.772,30 € referente a operações de tesouraria. -----

O mapa de Desempenho Orçamental para o ano de 2022 revela uma receita líquida total no valor de 141.699.927,39 € (com SGA) e uma despesa total no valor de 81.935.006,29 €. -----

Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido do ano de 2022, no montante de 14.574.905,92 € tenha a seguinte aplicação: -----

- Constituição de reservas legais correspondentes a 5% do resultado



líquido no valor de 772.470,01 € e que o restante valor de 13.802.435,91 € seja transferido para a conta de património/capital. --- Assim, coloca-se à consideração superior a aprovação dos documentos de prestação de contas de 2022 e a proposta da aplicação do Resultado líquido, e, subseqüentemente os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, número 2, alínea I), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 76.º, número 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e se remeta as contas, do Município ao Tribunal de Contas, nos termos da Resolução número 2/2021 – 2.ª Secção.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 18 de abril de 2023, do seguinte teor:-----

“Concordo com o teor da informação técnica, a qual passa a fazer parte integrante do presente despacho. Por conseguinte, proponho que a Câmara aprove os documentos de prestação de contas 2022 e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanham a informação e a proposta supratranscritas o Relatório e Prestação de Contas do Município do ano de 2022. -----

O Sr. Presidente começou por dizer que o Município, do ponto de vista de gestão financeira, está em excelentes condições, salientando dois itens fundamentais, um deles, a forte execução das empreitadas e, o outro, o prazo médio de pagamentos ser de 6 dias, acrescentando que esta sua visão é corroborada pelo anuário dos técnicos oficiais de contas, dos 308 municípios, no qual o Município lidera na segunda posição. -----



Deu nota que o ano de 2022 foi um ano muito especial, porque foi um ano de retoma, depois da pandemia. Assim, recordou que, em abril de 2022, o Município recebeu a transferência de competências do Estado no domínio da Educação, da qual resultou o acolhimento de mais 500 funcionários e de 11 escolas EB 2,3, com todas as responsabilidades de logística e funcionamento associadas, designadamente transportes, manutenção, alimentação etc... Relembrou, também, no âmbito da Educação, ter sido aprovada a candidatura ao curso tecnológico de informática na Escola Secundária em parceria com o Instituto Superior de Engenharia do Porto, dando-se resposta a uma área crítica a nível nacional, com a formação anual, de cerca de 60 jovens.-----

Aludiu à prioridade que tem sido dada ao desenvolvimento económico e reforçando que a boa gestão financeira tem permitido libertar fundos para as grandes obras, citando como exemplo paradigmático, a reabilitação da muralha do Castelo da Feira, e aproveitando para informar que está quase ultimado o projeto de execução de reabilitação de todo o Castelo, sob a autoria do arquiteto Casal Ribeiro. Afiançou que estas propostas de intervenção no Castelo da Feira mereceram o acolhimento da Direção de Cultura do Norte, pelo que, se tudo correr bem, no próximo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, o Castelo da Feira poderá sofrer obras profundas, estimadas em cerca de 4 milhões de euros.-----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que no setor da Saúde estão em construção Unidades de Saúde Familiar, uma que servirá as freguesias de São Paio de Oleiros e de Nogueira da Regedoura, bem como outra para servirá Milheirós de Poiães e Canedo, tendo sido já adjudicada a ampliação das Unidades de Saúde Familiar, de Rio Meão e de Romariz.



Acrescentou que, brevemente, será desenvolvido o projeto de reabilitação do edifício da Unidade de Saúde Familiar de Santa Maria de Lamas, a necessitar de obras interiores.-----

O Sr. Presidente prosseguiu dando nota da ampliação do Hospital de São Sebastião, recordando a aquisição do terreno contíguo ao Hospital para assegurar a sua ampliação, posteriormente, cedido ao Governo. Transmitiu que, tal como o perspetivado, tem acompanhado o projeto da execução bem como a criação das respostas de saúde mental.-----

No que se refere às infraestruturas viárias, aos arranjos exteriores e às requalificações urbanas, deu nota do início da 10.ª fase, reafirmando que as estradas do Concelho estão a ficar com boas condições e que foram requalificados centros urbanos em quase todas as freguesias do Concelho, referindo a título de exemplo, o Largo do Eleito Local, em Escapães.-----

Aludiu ainda à conclusão da ciclovia da Feira e do percurso urbano do Cáster, espaços de lazer que se revelaram extremamente apelativos para as populações, como sucedeu com a ligação entre as freguesias de Fiães e das Caldas de São Jorge, bem como com a ciclovia Espargo-Paços de Brandão, terminando com uma alusão à obra de requalificação ambiental junto do rio Uíma, que se encontra em curso.-----

Assinalou, como investimento estratégico, a substituição de todas as luminárias por tecnologia Led, com um custo de mais de 10 milhões de euros, mas cuja poupança para o Município representou cerca de 50% dos custos, investimento a recuperar muito mais cedo do que o previsto, face aos recentes aumentos do custo de energia.-----

No que concerne à Cultura, aponta o ano de 2022, com o ano de retoma do evento designado por “Imaginarius - Festival Internacional de Teatro



de Rua”, bem como do projeto conhecido como “Artes em Itinerância”, assinalando, também, os apoios financeiros atribuídos às diversas instituições do concelho para avançarem com os seus próprios projetos, no âmbito do Programa de Apoio à Cultura. -----

Referenciou o desempenho da Biblioteca Municipal que considera notável, com 38 400 utilizadores registados, o que representa um terço da população do concelho. Recordou a sua adesão ao serviço EBSCO Discovery Service, sendo esta uma plataforma de trabalhos de investigação, visitada por candidatos a doutoramentos e a mestrados, para além de conhecida plataforma Pressreader. -----

Abordou a transferência de competências de gestão do Estado para o Município, do Castelo da Feira, estando em curso todo um processo de revalorização deste Monumento Nacional, a desenvolver pela equipa do arquiteto Hélder Casal Ribeiro.-----

Mencionou que, em 2022, lamentavelmente, teve início a guerra na Ucrânia, que implicou a mobilização de recursos municipais para o acolhimento de refugiados, facultando-lhes, com sucesso, soluções de alojamento, de apoio alimentar, de vestuário, de frequência escolar e de cuidados de saúde, entre outros. -----

Recordou que as Jornadas da Juventude - 2022 foram realizadas em Santa Maria da Feira.-----

Continuando, o Sr. Presidente disse que Santa Maria da Feira foi nomeada “Cidade Criativa da UNESCO”, na área da Gastronomia, estando a ser solicitada para apoiar outros municípios, porque também querem avançar para um processo de certificação, nessa área. -----

Em termos de urbanismo deu nota do aumento notável do número de processos, que no ano de 2020 atingiu o valor de 1329, em 2021 os



1711, ascendendo aos 2056 em 2022, o que perfaz 113662 requerimentos/ano, uma média de 200 processos/dia. Acrescentou que os serviços do urbanismo estão a ser reforçados, porque a dinâmica do território assim o exige.-----

Mencionou que Santa Maria da Feira é um território muito atrativo, devido ao dinamismo económico e ao investimento que atraiu, o que implica a deslocação de milhares de pessoas e o conseqüente aumento na procura de habitação, sendo este o próximo grande desafio, o de encontrar respostas no setor da habitação. -----

Deu ainda nota da conclusão, no final do ano passado, do edifício do arquivo municipal, onde funcionará brevemente o balcão único de atendimento. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, no âmbito do Planeamento e da revisão do Plano Diretor Municipal, se está a desenvolver o processo da reabilitação urbana da zona da Cruz, cujo estudo prévio já foi aprovado pela empresa conhecida por Infraestruturas de Portugal, SA., assim como o plano de expansão do Parque Urbano da cidade de Santa Maria da Feira, cuja recente apresentação coube ao pelo Prof. Sidónio Pardal, no ISVOUGA. -----

Aludiu, ainda, à estratégia adotada no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), no âmbito do qual foram promovidas as ações de mobilidade elétrica, com a criação de 44 postos de carregamento de veículos elétricos e a implementação do projeto-piloto de micromobilidade elétrica, dotando os espaços públicos de trotinetes e bicicletas elétricas. -----

Deu nota de que, finalmente, foi feita a concessão dos transportes públicos, matéria que a Câmara trabalhou com a Área Metropolitana do



Porto, e que as reclamações, em sede de concurso público, foram todas superadas, detendo já o visto do Tribunal de Contas.-----

No que diz respeito à área do Ambiente, destacou a Praia da Mâmoa, em Milheirós de Poiares, por ter sido distinguida pela Quercus com o galardão “Praia de Qualidade de Ouro 2022”, para além da distinção como “Praia acessível - Praia para Todos!”, pelas acessibilidades criadas para as pessoas com mobilidade condicionada.-----

No domínio da gestão de linhas de água referiu a criação das brigadas de Guarda-Rios, cujo papel, de fiscalização e sensibilização, será fundamental para a diminuição da poluição.-----

Em termos de paisagem urbana, apontou os jardins, destacando a requalificação de várias avenidas e rotundas, tais como a rotunda do PERM, a rotunda e Avenida Alfredo Henriques, em Mozelos e a rotunda do Chapa, em Romariz.-----

No que concerne ao Desporto disse que se tem fomentado, como forma de preservar a saúde, a prática e a cultura desportivas, daí terem sido realizadas 129 atividades, as quais envolveram cerca de 21 mil participantes.-----

No que respeita às infraestruturas desportivas, o Sr. Presidente informou que foi rececionado o parecer positivo do IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., para a construção da pista olímpica de atletismo em Sanfins, que contará com 8 pistas e com um campo relvado para as outras modalidades, e que foram a concurso as empreitadas para a reabilitação dos pavilhões da Casa do Povo de Fiães e do Pavilhão de Lobão-Gião, encontrando-se em fase de construção a Piscina Municipal de Canedo.-----

Disse que foram, ainda, requalificados 4 polidesportivos, 2 dos quais se



encontram em fase de obra, 8 em fase de procedimento concursal e 4 em fase de elaboração das peças do procedimento de empreitada, para além dos 10 parques infantis revalorizados e requalificados. -----

Na área de Habitação fez menção à implementação da Estratégia Local de Habitação e ao programa em curso denominado 1.º Direito. -----

Salientou o Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, lançado em 2022, com a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 600 euros por criança residente no Concelho, o qual já totaliza 2684 candidaturas aprovadas. -----

Referiu que a Área Metropolitana do Porto elaborou um plano de ação para as comunidades desfavorecidas, subdividindo o território em Unidades Técnicas Locais, sendo uma delas constituída por Santa Maria da Feira, Arouca, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Vale de Cambra, e que no âmbito do mesmo foi aprovado um investimento total de 24.360.000,00 €, dos quais 8.322.178,92 €, são destinados a Santa Maria da Feira. -----

Destacou como um dos eventos mais marcantes de 2022, o Fórum Bizfeira, cuja edição foi dedicada ao tema “Gerir na Nova Ordem Mundial”, tema atualíssimo face aos recentes desafios experienciados pela humanidade, o qual contou com cerca de 400 participantes no Grande Auditório do Europarque e com um painel de oradores de excelência, como Paulo Portas, António Nogueira Leite, João Manso Neto, Pedro Fonseca Santos e Luís Castanheira, bem como alguns CEO de grandes empresas instaladas no país, nomeadamente, Mercedes, Capgemini, Fraunhofer, Papeleira Coreboard, Corticeira Amorim e Procalçado. -----

Chamou a atenção para a nota introdutória que elegeu para este



relatório “Santa Maria da Feira é Obra” que representa a dinâmica extraordinária do território e a própria dinâmica da Câmara, considerando que estão todos de parabéns. -----

Por fim, disse que as suas palavras finais são direcionadas para todos os colaboradores da Câmara, porque todo este trabalho não seria feito sem a existência de uma boa equipa, agradecendo-lhes o excelente desempenho. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que é com muito gosto que pertence ao Executivo Municipal, na qualidade de vereador do Partido Socialista, não discordando da frase introdutória selecionada pelo Sr. Presidente, da qual até gosta, é um bom sinal, é sinal que ainda há muito a fazer, e que os vereadores do Partido Socialista estão no Executivo para que o que falta, seja feito, independentemente de o ser pelo PSD ou pelo PS. -----

Disse, contudo, que esperar que Santa Maria da Feira seja muito mais do que “obra”, que seja antes um local bom para viver, já que é isso que os move e os traz às reuniões de Câmara. -----

Insistiu na questão do prazo de entrega dos documentos, referindo que não pode concordar com a opinião do Sr. Presidente, porque se é difícil para a Câmara elaborar os documentos, também é difícil para os vereadores do Partido Socialista os analisarem em 2 dias úteis ou 4 dias seguidos, aludindo a regimentos de outras Câmaras em que relatórios e documentos desta grandeza, como são os de prestação de contas, os orçamentos e as alterações ao Plano Diretor Municipal, são entregues com 15 dias de antecedência. -----

Questionado pelo Sr. Presidente sobre qual era a Câmara que concedia 15 dias regimentais, respondeu que estava a falar da Câmara de Lisboa,



tendo o Sr. Presidente dito que Vereador Sérgio Cirino estava a comparar, o incomparável, por serem realidades distintas, bastando, para tal, comparar os recursos e os serviços.-----

O Vereador Sérgio Cirino contrapôs argumentando que a Câmara de Lisboa ao conceder aquele prazo, está a respeitar o Direito da Oposição, salientando que para o exercício de um bom poder, é necessária uma boa oposição, o que o Sr. Presidente contestou dizendo que tem uma boa oposição, tendo o Vereador Sérgio Cirino retorquido que faz a sua parte, e que se todos fizerem o mesmo, daí advirá numa boa comunhão.

O vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que a perspetiva do Sr. Presidente é o desenvolvimento económico, mas que se chega a um paradigma, porque ou as empresas esgotaram os parques empresariais ou eles não foram devidamente planeados, pois se não existem espaços para as empresas não há razões para fazer diplomacia económica. A propósito, disse querer visitar, para saber como funciona, a nova Unidade de Desenvolvimento Económico e Social, solicitando ao Sr. Presidente uma visita ao local, para ver se aprende e se pode ajudar. Alertou que, se por hipótese, no próximo mês, 10 empresas, pretenderem instalar-se no território, não existem espaços de acolhimento empresarial, daí entender que algo falhou.-----

No que concerne às obras municipais, referiu que se são executadas, é porque são precisas, mas que isso acontece, porque não o foram, nos últimos 40 anos.-----

A título exemplificativo, aludiu ao Centro Coordenador de Transportes, de que se fala há cerca de 20 anos e que só agora se materializou. Citou, um outro exemplo paradigmático, que é a piscina de Canedo, argumentando que nunca mais acaba de ser construída, tendo sido



uma contrapartida do aterro sanitário, com alguma discordância do Partido Socialista. -----

Felicita o Executivo Permanente pela posição detida no anuário financeiro, mas recorda as respostas dadas ao então vereador do Partido Socialista, Justino Pinto, quando o mesmo dizia ser essencial a boa saúde financeira da Câmara, e o contrariavam, alegando que a boa gestão financeira era fazer dívida e fazer construções. Salientou a importância do anuário enquanto guia financeiro e parabenizou, novamente, o Executivo Permanente pelo saneamento das contas públicas e pela ótima classificação nesse ranking financeiro. -----

Sobre a 10.ª fase dos investimentos na rede viária, lamenta que a realidade não corresponda ao apregoado, exemplificando com os buracos na via que vai de Santa Maria da Feira para São Miguel de Souto. -----

Referenciou, como exemplos, de que algo está mal, o trânsito parado na entrada junto do Hospital de São Sebastião e na entrada da autoestrada. Disse concordar com o Sr. Presidente quando este diz que o território de Santa Maria da Feira é atrativo, mas não entende esta falta de acessibilidades adequadas para escoar o trânsito. Na sua opinião, deveria ser colocado um sinal na N223, junto do monumento ao Feirense, a indicar a existência de duas alternativas para o centro da cidade, sendo uma delas a saída junto ao Hospital, e outra, a saída a 300 metros, de forma a desviar algum trânsito para a Avenida 25 de Abril. Disse, também, querer assinalar a ausência, neste relatório, do projeto do túnel da Cruz, pois a constar, seria uma forma de pressionar o Governo. -----

Prosseguiu dizendo que há muitas coisas a melhorar, sem grandes



custos, e que muito se tem falado em linguagem computacional nas escolas, e bem, porque isso significa evolução, mas que a realidade é bem diferente, porque existem escolas em que as crianças não conseguem aceder à Internet. -----

Salientou que ainda há muita coisa a fazer, pelo que não pode concordar com o Sr. Presidente, quando diz que está quase tudo feito, acrescentando que os vereadores do Partido Socialista entendem que muito podia ter sido feito com os recursos despendidos ao longo dos anos e que o Concelho poderia estar num patamar muito mais elevado do que aquele em que se encontra. -----

No que respeita à despesa, na sua globalidade, verifica que a execução da despesa com pessoal é sempre 100%, quando a despesa de capital devia baixar. -----

Concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista irão votar contra porque não partilham das conclusões otimistas referidas pelo Sr. Presidente. -----

O Sr. Presidente realçou que no quadro da despesa de capital, existem cerca de 16 milhões de subsídios a instituições, que não foram executados, mas que dele têm de constar, citando como exemplo a obra, não executada, em Escapães, no valor de cerca de 1 milhão de euros. ---

No que concerne à crítica do Vereador Sérgio Cirino sobre a gestão dos parques empresariais disse que tal não corresponde à verdade, salientando que todos eles foram bem planeados, bem comercializados e que não há empresa que chegue ao território para se instalar e não tenha uma solução. -----

Explicou que, recentemente, três grandes multinacionais, de países como a Bélgica, a Dinamarca e a China, pretendiam terrenos com cerca



de 100 mil metros quadrados, que não existem no norte do País, porque a propriedade é muito fragmentada, os terrenos têm uma orografia pouco favorável e, até por razões de planeamento e ordenamento urbano, às vezes, não se pode utilizar a totalidade da área dos prédios.-

A propósito das obras em curso o Sr. Presidente, contestou a crítica de que isso se devia ao facto de não terem sido feitas nos últimos anos, na medida em que se trata de uma constante, há sempre muito a fazer num concelho com a dimensão deste, chamando a atenção de que muitas das obras em falta são da responsabilidade do Estado, como é o caso do túnel da Cruz e da entrada no Hospital, na dependência direta das Infraestruturas de Portugal, S.A., ou seja, do Estado Central. -----

Sobre o Centro Coordenador de Transportes de Fiães/Lourosa, informou que está quase concluído e que o de Santa Maria da Feira também vai avançar.-----

Relativamente à Piscina de Canedo, informou que está em fase de conclusão, e quanto ao aterro, que este tem que ser visto como uma coisa boa e necessária, porque trata resíduos, sejam os efluentes líquidos ou sólidos, sublinhando que uma sociedade desenvolvida trata os seus resíduos, sob a forma de aterro, sob a forma de produção de energia elétrica a partir dos gases produzidos pelos resíduos orgânicos, em suma, é sinal de uma sociedade desenvolvida e evoluída. -----

Aproveitou para saudar as palavras do Vereador Sérgio Cirino sobre a saúde financeira da Câmara, partilhando da conquista daquela posição no anuário financeiro, que a todos deve orgulhar.-----

Relativamente à requalificação da ligação a São Miguel de Souto, recordou que o procedimento concursal já foi lançado, afirmando que havendo concorrentes a obra será executada.-----



Referiu que também já existe um estudo prévio para a requalificação da zona urbana da Cruz, ponderando-se o futuro financiamento. Disse admitir que a hora de ponta é uma preocupação em todas as cidades, o que também acontece na cidade da Feira, na zona da Cruz, do Hospital e em toda a variante da N223, desde a autoestrada até à saída do Nó de Escapães e de Arrifana. -----

Disse ainda que compreende que é difícil ao Partido Socialista votar a favor deste relatório, mas regista, com agrado, que merece do Partido Socialista uma positiva, o que, vindo da Oposição é um grande elogio. --

Finalizando, o Sr. Presidente disse que todos reconhecem que o Município está no bom caminho de crescimento e de desenvolvimento. -

O Vereador Sérgio Cirino insistiu no prazo de entrega dos documentos, pugnando por maior antecedência, tendo o Sr. Presidente recomendado à Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que tome nota da sugestão daquele vereador. -----

O Vereador Sérgio Cirino continuou afirmando que se houvesse um melhor planeamento a Zona Industrial do Roligo não desembocava numa só ponte e não existiam duas passagens inferiores na N223 que mais parecem ser do Alentejo. -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que se deve refletir nos insucessos, para melhorar no futuro, sublinhando que a dinâmica de oposição e de crítica do Partido Socialista contribui para que Santa Maria da Feira seja um Concelho onde seja melhor viver, estudar e trabalhar. -----

O Sr. Presidente afirmou estar completamente de acordo quanto ao bem-estar dos feirenses, mencionando que a democracia não se esgota na própria democracia, que ela tem de servir para melhorar a vida das



-----  
pessoas e que é isso que se faz em Santa Maria da Feira. -----  
Finalizando, o Sr. Presidente disse que o resultado da atividade do Município, no ano passado, foi muito bom, que de uma forma global todos estão de parabéns, por isso, também dá os parabéns à Oposição, porque uma boa oposição torna o Executivo mais forte. -----  
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar os documentos relativos à prestação de contas do Município do ano 2022, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido do ano de 2022. -----  
Mais deliberou submeter os mesmos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal para posterior remessa ao Tribunal de Contas. -----  
Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuel Alves e Pedro Vieira votaram contra. -----  
**11 - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - retificação anos seguintes** -----  
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1130/2023/ES/DFGP, datada de 18 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----  
“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCR 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. -----  
A 2.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento ocorre às



Grandes Opções do Plano, nomeadamente ajustes aos anos seguinte, o impacto no ano corrente será somente no montante de 150.000,00 €.

As regras relativas às modificações orçamentais encontram-se regulamentadas no ponto 8.3.1 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações), as quais compreendem as figuras de alteração e revisão.

Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da fonia de revisão ao orçamento.

Contudo, é o ponto 8.3.2.2. do POCAL, onde encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI/PAM, cujo texto se cita "as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso".

Estabelece ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no artigo 22.º que, as despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não podem ser efetivadas sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando:

- Resultem de plano ou programas plurianuais legalmente aprovados; --
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução não exceda 3 anos.

No entanto, as autarquias locais estão condicionadas ao cumprimento



das regras impostas pelo Decreto- Lei n.º 197/99, de 08/06, aquando da realização de despesas públicas, sendo que decorre deste diploma que, se a autarquia pretender prorrogar para além do ano económico a que respeita o Orçamento um determinado projeto aprovado, necessita da autorização do órgão deliberativo, exceto se se encontrar inscrito no PPI aprovado, ou se o valor anual do projeto for inferior a 99.759,58 € em cada um dos anos seguintes, e se não se prolongar para além dos três anos de execução.-----

Face ao exposto, sempre que uma determinada modificação ao PPI/PAM implicar a prorrogação da despesa para além do ano económico a que respeita o Orçamento, importa respeitar o disposto no POCAL no que concerne ao processo, mas também o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, relativamente às competências dos órgãos nesta matéria.-----

Assim, a presente alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano dará origem às modificações nos documentos previsionais de 2023, operado quer do lado da receita e da despesa. Neste sentido, a presente alteração orçamental modificativa realizada teve como referência o acima exposto, consubstanciando uma dotação corrigida do orçamento para 2022, no montante de 156.671.417,10 €, que se materializa num aumento da despesa global, face ao orçamento em vigor. -----

Resumidamente, a 2.ª Alteração Modificativa do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano dará origem ao reforço do Orçamento de Receita, no montante de 150.000,00 €, por contrapartida de um reforço no Orçamento da Despesa, de igual montante.-----

Alteração Orçamental Modificativa da Receita - Anexo I -----  
Atualização do valor referente à homologação de uma candidatura no



âmbito do PRR. -----  
Alteração Orçamental Modificativa à Despesa e GOPS - Anexo II -----  
Reforço e anulação de dotação de diversas rubricas, quer do ano em  
curso, quer de anos seguintes. -----  
Alteração ao Plano de Atividades Municipal (PAM), Criação da rúbrica  
Tratamento de Rc&D's provenientes de obras municipais, bem como  
reforço e anulações de dotações para o ano de 2023, e anos seguintes -  
Anexo III -----  
Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), reforço e anulação  
de dotação de anos seguintes - Anexo III -----  
Segundo o disposto no artigo 40.º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de  
setembro), a presente alteração modificativa deverá ainda estar em  
consonância com a regra do equilíbrio orçamental. -----  
Com efeito, os orçamentos das entidades do setor local preveem as  
receitas necessárias para cobrir todas as despesas. -----  
Sem prejuízo do parágrafo anterior, a receita corrente bruta cobrada  
deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das  
amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----  
Face ao exposto anteriormente, importa concretizar e analisar, o  
cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, face à despesa corrente  
máxima suscetível de ser considerada na sequência da alteração  
modificativa orçamental, que é a seguinte:-----

Receita corrente (dotação atual)	81.703.949,00 €
Saldo reforço/Anulações de receita corrente	
Reforço Despesa Corrente decorrente da introdução do Saldo de Gerência	35.103.871,14 €
Total receitas correntes previstas	116.807.820,14 €



---

<u>Amortizações médias para 2023</u>	<u>1.930.314,94 €</u>
<u>Máximo Despesa Corrente para 2023</u>	<u>114.877.505,20 €</u>
<u>Dotação da Despesa Corrente Prevista</u>	<u>91.132.516,41 €</u>

---

Assim, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação da revisão fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei, à Assembleia Municipal, para aprovação da 2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento nos termos da NCP 26 do SNC-AP, em vigor no exercício corrente. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação do Diretor de Departamento, Dr. Paulo Ferreira, do seguinte teor: -----

“Face ao exposto, este assunto deve ser presente para aprovação em Reunião de Câmara e, posteriormente a Assembleia Municipal para deliberação.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que seja remetida a informação para o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

Acompanha a informação supratranscrita a 2.ª alteração orçamental modificativa a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta

---



matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

**Saiu o Sr. Presidente da Câmara, passando a presidir à reunião o Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria.** -----

**12 - Documentos de Prestação de Contas 2022 - Empresa Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.** -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 18 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- A Empresa Feira Viva, Cultura e Desporto, EM., é uma empresa local de natureza municipal; -----

- Pelo Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, Lei n.º 50/2012, de 31/8 na sua atual redação, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os elementos necessários ao acompanhamento e controlo pelos órgãos executivo e deliberativo das respetivas entidades públicas participantes.

Assim, para os efeitos do artigo 42.º, n.º 1 alínea d) da Lei 50/2012 de 31/08, remetemos à Câmara os documentos de prestação anual de contas da Empresa Feira Viva e Desporto, EM., relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2022, e posterior submissão à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o Relatório de Prestação de Contas de 2022 da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. -----

Submetido o assunto a discussão, o Vereador Márcio Correia disse que



lamenta a falta de tempo para analisar os dados da empresa Feira Viva Cultura e Desporto E.M., referindo que a sua intervenção se restringe à análise estratégica, ao funcionamento e eficácia da empresa, porque, no entender dos Vereadores do Partido Socialista, a empresa continua a ter um conjunto de lacunas, de estratégia e de gestão, e não apresenta, como devia, um efetivo aumento da oferta neste novo ciclo. Assim, e a seu ver, os dados representam, um aumento natural, após a pandemia, em que as pessoas procuraram nesse regresso à normalidade, os eventos desportivos e culturais, conforme bem referira o Sr. Vice-Presidente, quando aludira à explosão de todos os eventos, incluindo a Viagem Medieval, mas já não Perlim, o que preocupa os Vereadores do Partido Socialista que entendem ser fraca a justificação de que tal se deve às obras de requalificação no Castelo. -----

O Vereador Márcio Correia prosseguiu dizendo que a Câmara aposta em eventos de qualidade e que a empresa Feira Viva os complementa, não existindo uma avaliação desta parceria, principalmente, nos grandes eventos, como o da Viagem Medieval e o do Perlim, ou seja, não se consegue apurar o custo para o Município, o qual, naturalmente, é retirado dos custos da empresa municipal. No entender dos Vereadores do Partido Socialista, a empresa municipal deveria projetar e desempenhar o seu papel de interlocutor, natural e privilegiado, junto de todas as entidades no Concelho, o que não acontece porque muitos cidadãos não têm acesso a infraestruturas ou equipamentos desportivos geridos pela empresa. -----

Continuou dizendo que é necessário implementar parcerias entre a empresa municipal e os movimentos cultural, associativo e desportivo, garantindo uma gestão mais eficiente, mais integradora e mais global,



potenciando a maximização e rentabilização da própria empresa, fomentando uma política de preços sociais, o que no entender dos vereadores do partido Socialista não está a acontecer, exemplificando com o insucesso do evento denominado “Os Dias do Burgo”.-----

Concluiu dizendo que aquilo que os Vereadores do Partido Socialista entendem é que a empresa municipal não está a desempenhar o seu papel com a devida qualidade, não exerce todas as suas competências e valências, não transmitindo, assim, segurança nos atos de gestão. -----

O Vereador Pedro Vieira acrescentou que é com agrado que olha para o relatório de contas, validando o seu crescimento face aos anos anteriores, refletindo, o fim da pandemia e o regresso à normalidade. Das 13 atividades registadas, verifica um menor crescimento de três delas pelo que seriam de tirar as consequentes ilações, aludindo ao Zoo de Lourosa, ao Pavilhão de São João de Ver e ao Pavilhão da Lavandeira. -----

Disse, ainda, registar o aumento exponencial das vendas, mas também regista o aumento exponencial do passivo corrente, em mais de 1 milhão de euros, face ao ano anterior, ao contrário, do passivo não corrente, que apresenta uma redução de 700 mil euros. Aludiu ao item, a fls 33-34 da tabela, relativo à gestão de eventos cujo valor orçamentado em termos de receita é de 230.700,00 €, mas o executado foi de 7.191,17 €, ou seja, houve um diferencial, face ao expectável, de 223.508,83 € negativos, acrescentando que relativamente à despesa o valor orçamentado era exatamente o mesmo, mas, em contrapartida, o valor executado foi de 322.981,14 €, ou seja, houve uma despesa muito acima do previsto, o que gostava de ver esclarecido. -----

O Sr. Vice-Presidente mencionou que se tratava de uma crítica à



empresa municipal, e não uma crítica às contas da empresa municipal, reforçando que a comparação não tem a ver com os anos do Covid-19, mas sim com o ano de 2019, período de forte crescimento económico. --  
Esclareceu que a questão do Perlim significou um constrangimento que os técnicos da empresa municipal souberam ultrapassar com grande mestria, não esquecendo que os números refletem os três dias consecutivos de chuva intensa, o que implicou o encerramento do evento. Esclareceu ainda que estes eventos são repensados, permanentemente, e que foram criados dois outros, o Mercado Municipal e o Circo, com excelentes resultados. -----

O Sr. Vice-Presidente prosseguiu dizendo que relativamente ao facto de o Vereador Pedro Vieira ter referido que “a gestão do Feira Viva e os seus equipamentos não abrangem todo o território”, obviamente, a empresa só abrangerá todo o território, se existirem equipamentos em todo o território. -----

Recordou que a empresa municipal complementa a Câmara no que diz respeito às políticas culturais e às políticas desportivas e que, em seu nome, pratica políticas de justiça de responsabilidade sociais, por força das suas atividades, fazendo sobressair o desporto adaptado, que recebeu uma medalha de ouro. Referiu que a empresa municipal conseguiu obter resultados económicos para diminuir o subsídio da Câmara, lembrando que se se quiser impor a prática de políticas sociais, não se pode, depois, criticar o aumento das participações. --  
No que concerne ao tema do fracasso dos Dias do Burgo, explicou que foi uma ideia da empresa municipal e que, de facto, existem alguns obstáculos a dirimir, mas está convicto que as críticas de hoje, serão, os elogios de amanhã. -----



Finalizando, o Sr. Vice-Presidente disse que a empresa municipal pode ser apresentada como um bom exemplo em qualquer outro fórum de discussão, acrescentando que compreende as críticas feitas pelo vereador Márcio Correia, entendendo-as, como uma crítica geral à empresa municipal, e não ao documento em análise. -----

De seguida, o Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao Diretor Executivo da Feira Viva, Cultura e Desporto E.M., Dr. Paulo Sérgio Pais, presente na reunião, que explicou que a receita da piscina de São João de Ver e do Pavilhão da Lavandeira não cresce, por causa do desconto de 90% sobre o tarifário, comentando que, a manter-se esta política social, obviamente, nunca crescerá. -----

No que concerne à questão da rubrica da gestão de eventos, explicou que a despesa aumentou, porque se realizou o Mercado de Natal, evento inicialmente não previsto, mas, mesmo assim, as performances económicas e os recursos obtidos do conjunto dos eventos, Viagem Medieval, Perlim, Europarque e Zoo de Lourosa, conseguiram salvaguardar a situação. -----

Por último, recordou que na Viagem Medieval foi atribuída, a título gratuito, a pulseira a todas as crianças do Concelho, a qual, este ano, vai ser alargada ao 12.º ano, dádiva que representa milhares de euros, mas que se trata de um princípio que o Conselho de Administração adotou para que as famílias mais carenciadas do Concelho possam visitar a Viagem Medieval ou o Perlim. -----

O Vereador Márcio Correia deu os parabéns à Câmara por ter aceite a proposta dos Vereadores do Partido Socialista, a qual consistia na oferta de pulseiras até ao 12.º ano, questionando qual o impacto económico provocado na receita, tendo o Dr. Paulo Sérgio Pais respondido que



andaria à volta dos 70 mil euros. -----  
O Vereador Márcio Correia referenciou que o aumento do número de visitantes da Viagem Medieval, contribuiu para a situação económica da empresa municipal. -----

O Dr. Paulo Sérgio Pais garantiu que todos os setores da empresa municipal tiveram performances económicas superiores ao que estava orçamentado, em mais de 1 milhão de euros de variação positiva, o que permitiu reduzir o subsídio, bem como fazer intervenções estruturais no Europarque e nas piscinas, no valor de 600 mil euros, obras estas que inicialmente não estavam previstas. Relativamente ao Zoo de Lourosa, explicou que é necessário resolver alguns problemas de reabilitação do equipamento e dos acessos. -----

Finalizando, o Dr. Paulo Sérgio Pais disse que ao nível do merchandising a performance foi excepcional, com vendas online e nas duas lojas físicas, na ordem dos 170 mil euros, pretendendo-se, em junho, abrir a loja de merchandising na Rua dos Descobrimentos, de forma permanente. -----

A Câmara tomou conhecimento dos documentos em referência, submetendo os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal, no âmbito do exercício das suas funções de acompanhamento e controlo. --

**Reentrou o Sr. Presidente.** -----

**Saiu o vereador Vítor Marques.** -----

**13 - Documentos de Prestação de Contas 2022 - Empresa Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira E.M., SA** -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia



Azevedo, datada de 18 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- A Empresa Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, EM. SA., é uma empresa local de natureza municipal; -----

- Pelo Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, Lei n.º 50/2012, de 31/8 na sua atual redação, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os elementos necessários ao acompanhamento e controlo pelos órgãos executivo e deliberativo das respetivas entidades públicas participantes. Assim, para os efeitos do artigo 42.º, n.º 1 alínea d) da Lei 50/2012 de 31/08, remetemos à Câmara os documentos de prestação anual de contas da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, EM, SA., relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2022, e posterior submissão à Assembleia Municipal.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o Relatório de Prestação de Contas de 2022 da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM, SA. -----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que, na opinião dos Vereadores do Partido Socialista, e com o devido respeito por opinião distinta, o modelo de negócio está quase esgotado. Referiu que, provavelmente, se vai passar do tratamento termal para o turismo termal, e que se deve alterar a filosofia dos tratamentos termais, os quais estão a diminuir, mas mantendo a qualidade passar-se para o turismo termal, para o que seria fundamental a existência de um hotel, bem como a oferta de outras atividades atrativas.-----



Continuou dizendo que falta comunicação e identidade, as pessoas devem olhar para as Termas S. Jorge como um sítio aprazível e de qualidade a visitar, em suma, falta uma marca que coloque as Termas S. Jorge no mercado. Entende que a empresa não tem capacidade comunicacional para o fazer e como referira o Sr. Presidente, depois da pandemia, os resultados não voltaram a ser os mesmos, o que, pode significar o declínio do modelo de negócio e o declínio de visitantes. -----

O Vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que tem de haver capacidade para manter as Termas S. Jorge a funcionar todo o ano e que não faz sentido despedir, sucessivamente, as pessoas que lá trabalham há anos, num determinado mês, para as readmitirem no mês seguinte, ou então, o Conselho de Administração que também o faça por uma questão de solidariedade para com os colaboradores.-----

Finalizando disse que podem contar com o apoio dos Vereadores do Partido Socialista para a definição de um outro modelo da Sociedade de Turismo, nomeadamente, para a fusão das duas empresas municipais, argumentando que disso depende o bom funcionamento e o futuro das Termas S. Jorge.-----

O Sr. Presidente esclareceu que a questão da comunicação está a ser trabalhada no âmbito da Área Metropolitana do Porto, numa visão integrada das Termas S. Jorge e das Termas de Santo Tirso.-----

Aludindo aos indicadores de desempenho recordou a recente participação do SNS – Serviço Nacional de Saúde, como uma valência positiva, bem como o trabalho de divulgação levada a cabo pelo seu Diretor Clínico, Prof. Dr. Pedro Cantista, que totalizou 1248 requisições do SNS, das quais, 463 representaram novos termalistas. Entende que devem conviver o tratamento termal e o turismo termal,



porque ambos aportam excelentes benefícios para a saúde das pessoas e que a própria requalificação dos espaços exteriores da envolvente potencia o crescimento das termas, mas a construção do hotel depende de investimento privado. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que a fusão das empresas municipais é uma possibilidade, de momento, julga que os indicadores apontam para o equilíbrio das contas. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que a gestão de pessoal é feita em função do encerramento das Termas, nos meses de janeiro e fevereiro, porque não há procura dos serviços termais, aproveitando-se essa paragem para executar os trabalhos de manutenção dos equipamentos.

A Câmara tomou conhecimento dos documentos em referência, submetendo os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal, no âmbito do exercício das suas funções de acompanhamento e controlo.--

**Reentrou o vereador Vítor Marques.**-----

**14 - Constituição de júri para concurso de cargo de dirigente -  
Unidade de Intervenção Socioeducativa**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1069/2023/MQ/DRHDO, datada de 14 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- O artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, estabelece as regras de composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, determinando que o mesmo seja designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; -----

- Os n.º 2 e 3 do mesmo artigo determinam que o presidente do Júri seja designado de entre personalidades de reconhecido mérito



profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais sejam designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Deve ser proposto, nos termos suprarreferidos, a constituição de júri para o recrutamento do cargo de dirigente, da Unidade Orgânica: - Unidade Intervenção Socioeducativa.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro a Administração, Finanças e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

“Face ao supraexposto, propõe-se que o júri, para o recrutamento do cargo de dirigente seja o seguinte, cujos currículos se encontram em anexo: Presidente – Dra. Andreia Santos; -----

1.º vogal – Dra. Ana José Oliveira;-----

2.º vogal – Dra. Mónica Gomes;-----

À Câmara para deliberar e posterior submissão à Assembleia Municipal.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro.-----

O Vereador Gil Ferreira não participou na votação, em virtude de estar a participar na reunião por videoconferência. -----

**15 - “Concessão de exploração dos Snacks Bares Cafetaria do Jardim das Pedreiras e Penedos – Lourosa”-----**



### **Adjudicação**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1132/2023/MGS/DAG, datada de 19 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:

“No âmbito do procedimento acima referido, por deliberação da Câmara Municipal de 27 de fevereiro de 2023, foi determinada a abertura do procedimento de concurso público, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 21.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Na sequência do referido procedimento de concessão de exploração de “Concessão de Exploração dos Snack bares cafetaria do jardim das Pedreiras e Penedos – Lourosa”, foi elaborado o Relatório Final pelo Júri do Procedimento, ordenando a(s) proposta(s) de acordo com a que ficou melhor classificada, a empresa “Triunfos sem Fronteiras, Lda.”;

Assim, cumpre solicitar que seja submetido a Ex.ma Câmara Municipal, o relatório final no qual se propõe a adjudicação à empresa “Triunfos sem Fronteiras, Lda.”, com sede na rua da Paz, n.º 2, freguesia de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, pelo valor global da sua proposta 24.000,00 € + IVA.

À Consideração da Sra. Vereadora.”

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor:

“Tendo presente o relatório final, em anexo, elaborado pelo júri do procedimento, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da concessão de exploração, a firma “Triunfos sem Fronteiras, Lda.” pelo valor global da proposta de 24.000,00 € (vinte e



quatro mil euros), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.-----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o relatório a que as mesmas se referem -----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino, que começou por dizer que apraz aos Vereadores do Partido Socialista ver o interesse de vários concorrentes neste procedimento concursal, mas que o valor mensal da renda demonstra o quão desajustado está valor da renda paga pelo restaurante “O Lago” face às regras do mercado. Contudo, destacou, com agrado, o crescimento e a dinâmica adotados na exploração dos equipamentos municipais. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro. -----

**16 - “Concessão de exploração dos Snacks Bares Cafeteria do Jardim das Pedreiras e Penedos - Lourosa”-----**

**Nomeação do gestor do contrato -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1133/2023/MGS/DAG, datada de 19 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

Nesse seguimento, a Sra. Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, propõe para Gestor do



1

Contrato, a técnica Amélia Pais, do Gabinete de Gestão Patrimonial, integrada no Pelouro de Administração Finanças e Modernização Administrativa. -----

No caso em apreço, para a concessão de exploração de “Concessão de exploração dos Snack bares cafetaria do jardim das pedreiras e penedos - Lourosa” a decisão de contratar, foi determinada pela Ex.ma Câmara Municipal. -----

Assim, propõe-se que seja remetido à Câmara Municipal, para que delibere sob a proposta da designação do Gestor de Contrato suprarreferido.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, a designação como Gestor do Contrato supra identificado a técnica Amélia Pais, colaboradora deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro. -----

**17 - “Concessão de exploração dos Snacks Bares Cafetaria do Jardim das Pedreiras e Penedos - Lourosa”-----**

**Aprovação da minuta do contrato-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a informação n.º 1134/2023/MGS/DAG, datada de 19 de abril, de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação;-----

No caso em apreço o órgão competente para a decisão de contratar da concessão de exploração “Concessão de exploração dos snack bares cafetaria do jardim das pedreiras e penedos – Lourosa” é a Exma. Câmara Municipal.-----

Assim, propõe-se que seja remetida à Exma. Câmara Municipal para aprovação a minuta do contrato de concessão de exploração mencionada em epígrafe, adjudicada a empresa “Triunfos sem Fronteiras, Lda.”, que se anexa.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco) 2023 Av. -----  
Concessão de Exploração. -----

Primeiro -----  
(espaço em branco) natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----



(espaço em branco), com residência profissional na rua (espaço em branco), freguesia de, concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido (espaço em branco) até de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “Triunfos sem Fronteiras, Lda.”, com sede na (espaço em branco), pessoa coletiva n.º 513668373 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social de (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) e de acordo com a respetiva minuta aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica à representada do segundo outorgante a concessão de exploração denominada “Concessão de exploração dos Snack Bares cafetaria do jardim das Pedreiras e Penedos - Lourosa - Santa Maria da Feira”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 21.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula Primeira** -----

O presente contrato tem por objeto a concessão da exploração do Snack



Bar cafetaria sito no jardim das pedreiras e penedos, concelho de Santa Maria da Feira, nos termos da cláusula 4.<sup>a</sup>, do capítulo III, do caderno de encargos; -----

Cláusula Segunda -----

1 - O Snack Bar cafetaria do jardim das pedreiras e penedos, é composto pelos bens móveis/mobiliário e imóveis a eles afetos; -----

2 - Consideram-se afetos à concessão de exploração todos os bens existentes à data da celebração do contrato, assim como os bens a criar, construir, adquirir ou instalar pela representada do segundo outorgante e pelo Município em cumprimento do mesmo, que sejam indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades concedidas, independentemente de o direito de propriedade pertencer ao Município, ao segundo outorgante ou a terceiros; -----

3 - Estão afetos à concessão, designadamente: -----

a) As obras, equipamentos e outros bens que venham a ser realizados e implantados, os quais deverão no final da concessão da exploração reverter para o Município;-----

4 - A representada do segundo outorgante não pode alienar ou onerar os bens afetos à concessão de exploração; -----

Cláusula Terceira-----

Os limites físicos da concessão de exploração são definidos tendo em conta a implantação geográfica do edifício das cafetarias, de acordo com o delimitado nas plantas e imagens do Anexo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Quarta-----

A exploração dos bens/mobiliário é concessionada em regime de exclusividade e de forma a garantir a regular, contínua, cuidada e



eficiente gestão e exploração económica dos snack bares cafetaria do jardim das pedreiras e penedos, nos termos fixados no Contrato de Concessão de Exploração, no Código de Exploração e em conformidade com as disposições legais aplicáveis, nos termos estabelecidos na cláusula 7.<sup>a</sup>, do capítulo IV, do caderno de Encargos.-----

Cláusula Quinta -----

Até ao fim do mês de janeiro de cada ano, a representada do segundo outorgante apresentará ao Município para aprovação um plano anual de atividades para as cafetarias que garanta os serviços fundamentais, de acordo com a cláusula 11.<sup>a</sup>, do capítulo IV, do caderno de encargos;

Cláusula Sexta -----

1 - A concessão de exploração terá o prazo de 1 (um) ano, com início na data da assinatura do contrato, renovável automaticamente por igual período, caso não seja denunciado o contrato no prazo legal para o efeito, de acordo com a cláusula 12.<sup>a</sup>, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

2 - O município pode resgatar a concessão de exploração por razões de interesse público, após o decurso do prazo de 6 (seis) meses, nos termos da cláusula 35.<sup>a</sup>, do capítulo XIV, do caderno de encargos;-----

3- O resgate é notificado à representada do segundo outorgante com pelo menos 1 (um) mês de antecedência;-----

Cláusula Sétima -----

A exploração dos snack bares cafetaria jardim das pedreiras e penedos, deve iniciar-se no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do respetivo contrato de concessão de exploração;-----

Cláusula Oitava-----

1 - Como contrapartida da concessão, a representada do segundo



outorgante pagará ao Município o valor global de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), sendo 12.000,00 € por ano e 1.000,00 € mensais; ----

2 - O pagamento do valor mensal deve efetuar-se mensalmente até ao dia 8 do mês seguinte a que a prestação se refere e será atualizada anualmente, com base em informação do Município de Santa Maria da Feira, em função da variação média dos últimos doze meses, do índice de Preços no Consumidor (da atividade), publicitada pelo Instituto Nacional de Estatística; -----

3 - Por cada dia de atraso no pagamento, serão aplicados sobre o valor em dívida, juros de mora à taxa legal para as operações comerciais; -----

4 - A partir do 90.º dia de atraso o Município poderá optar pela resolução do contrato; -----

5 - Aos valores referidos na presente cláusula acresce IVA à taxa legal em vigor quando devido; -----

Cláusula Nona -----

1 - Compete à representada do segundo outorgante requerer, custear, obter e manter em vigor todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do contrato, observando todos os requisitos que a tal sejam necessários; -----

2 - A representada do segundo outorgante deverá informar, de imediato, o Município no caso de qualquer das licenças a que se refere o numero anterior lhe serem retiradas, caducarem, serem revogadas ou por qualquer motivo deixarem de operar os seus efeitos, indicando, desde logo, que medidas tomou ou irá tomar para repor tais licenças em vigor;

Cláusula Décima -----

1 - A representada do segundo outorgante deverá manter ao seu serviço



uma estrutura de pessoal devidamente habilitado, para a prestação de serviços na área da restauração, em causa, que permita dar cabal satisfação e que possibilite a boa execução das obrigações por si assumidas no âmbito da concessão de exploração, incluído as exigências constantes, quer da legislação aplicável quer do caderno de encargos, afetando-os aos respetivos trabalhos de acordo com as necessidades existentes; -----

2 - A representada do segundo outorgante fica obrigado ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho, relativamente a todo o pessoal ao seu serviço no âmbito da respetiva concessão de exploração, correndo a suas expensas a totalidade dos encargos daí decorrentes; ---

3 - A representada do segundo outorgante, obriga-se durante a vigência do contrato de concessão de exploração e a expensas suas, a manter o objeto da concessão de exploração em ótimo estado de conservação e perfeitas condições de utilização, de salubridade e de segurança, diligenciando para que o mesmo satisfaça plena e permanentemente o fim a que se destina, nos termos da cláusula 16.<sup>a</sup>, do capítulo VII, do caderno de encargos; -----

#### Cláusula Décima Primeira -----

A representada do segundo outorgante deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos da concessão de exploração, nos termos da cláusula 31.<sup>a</sup>, do capítulo XI, do caderno de encargos;-----

#### Cláusula Décima Segunda -----

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato de concessão de



exploração nos termos do artigo 333.º, do Código dos Contratos Públicos, o Município pode, com observância do procedimento previsto no n.º 1 e 2 do artigo 325.º e do artigo 329.º, do referido código, aplicar multas em caso de incumprimento pelo segundo outorgante das suas obrigações, de acordo com o disposto na cláusula 34.ª, do capítulo XIII, do caderno de encargos;-----

Cláusula Décima Terceira-----

O presente contrato de concessão caduca quando se verificar o fim do prazo da concessão de exploração, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes de acordo com a cláusula 38.ª, do capítulo XIV, do caderno de encargos;-----

Cláusula Décima Quarta-----

No termo da concessão de exploração, revertem gratuita e automaticamente para a representada do primeiro outorgante todos os bens e direitos que integram a concessão de exploração, livres de quaisquer ónus ou encargos, obrigando-se o segundo outorgante, dentro de um prazo razoável fixado pelo Município, a entregá-los em bom estado de conservação e funcionamento sem prejuízo do normal desgaste pelo seu uso e demais condições estabelecidas na cláusula 39.ª, do caderno de encargos;-----

Cláusula Décima Quinta-----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente concessão, a técnica (espaço em branco) da (espaço em branco) do Pelouro (espaço em branco).-----



Cláusula Décima Sexta -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

Cláusula Décima Sétima -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência no código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação subsidiária. -----

Faz parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A Proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O Programa de Concurso. -----

Arquiva-se, ainda os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de subscrita em de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----
- e) Certidão da situação tributária regularizada emitida pelo serviço de -----



Finanças de Feira, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

f) Declaração da situação contributiva regularizada emitida pelo Serviço da Segurança Social, emitida aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

g) Certificado de registo criminal em nome da sociedade, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

h) Certificado de Registo Criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

i) Declaração, sob compromisso de honra, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro. -----

**18 - Contrato de aquisição de serviços: “Concurso de conceção do edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis,**



**Eficientes e Sustentáveis** -----

**Adjudicação**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1124/2023/CF/DAG, datada de 18 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre solicitar que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal a Informação Técnica de Análise de Proposta, da aquisição de serviços supraidentificada, elaborada pela Eng.ª Margarida Sousa, no qual se propõe a adjudicação, à sociedade “J. M. Carvalho Araújo, Arquitetura e Design, S.A.”, com sede no Largo Santa Cruz, n.º 506, 1.º andar, Casa dos Coimbrãs, freguesia de São João do Souto, concelho de Braga, pelo valor de 880.000,00 € + IVA, na sequência do procedimento de Convite para formação de um contrato de prestação de serviços ao concorrente cujo trabalho de conceção foi selecionado – “Concurso de Conceção do Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis”, autorizado em reunião camarária de 19 de dezembro de 2022.-----

À Consideração da Sra. Vereadora.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 33-DFE-MS-2023, datada de 3 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -

“1 - Considerações Gerais-----

Ao procedimento de Ajuste Direto para a aquisição de serviços designada – “Convite para formação de contrato ao concorrente cujo Trabalho de Conceção foi selecionado - Concurso de Conceção do Edifício dos Paços do Concelho”, com valor base de 880.000,00 € + IVA foi convidada a apresentar proposta a firma “J. M. Carvalho Araújo, Arquitectura e Design, SA.”-----



2 - Análise da proposta -----

A firma convidada apresenta os seguintes documentos: -----

- a) Declaração Anexo I -----
- b) Proposta de Preço no valor de 880.000,00€ + I.V.A -----
- c) Memória Descritiva -----
- d) Procuração -----

Analizados os documentos apresentados, verificou-se que os mesmos dão cumprimento ao solicitado no art.º 11.º do Convite deste Procedimento e que o valor da proposta é igual ao valor base deste procedimento, pelo que, a proposta se encontra em condições de ser admitida. -----

3 - Conclusão: -----

Em face do exposto, emite-se parecer favorável à adjudicação à firma “J. M. Carvalho Araújo, Arquitectura e Design, SA,” da Aquisição de Serviços designada “Convite para formação de contrato ao concorrente cujo Trabalho de Conceção foi selecionado - Concurso de. Conceção do Edifício dos Paços do Concelho” pelo valor de 880.000,00 € (oitocentos e oitenta mil euros e zero cêntimos) + IVA. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da aquisição de serviços à sociedade “J. M. Carvalho Araújo, Arquitetura e Design, S.A.”. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste



assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro. -----

**19 - Contrato de aquisição de serviços: “Concurso de conceção do edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis -----**

**Nomeação do gestor do contrato -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1126/2023/CF/DAG, datada de 18 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos do disposto no artigo 290-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

No caso em apreço, para a aquisição de serviços de “Concurso de Conceção do Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis” a decisão de contratar, é da competência da Ex.ma Câmara Municipal. -----

Para o efeito, foi indicado pelo Senhor Vereador do Pelouro das Obras Municipais, para Gestor do respetivo contrato, o técnico Pedro Santos, da Divisão de Estudos e Projetos, do Pelouro de Obras Municipais, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

Assim, propõe-se que seja remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a proposta da designação do Gestor de Contrato, suprarreferido, para sua deliberação.”-----



Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, do seguinte teor:-----

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a proposta do Vereador do Pelouro das Obras Municipais, a designação como Gestor do Contrato supraidentificado o técnico Pedro Santos, colaborador deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro.-----

**20 – Contrato de aquisição de serviços: “Concurso de conceção do edifício dos Paços do Concelho – Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis**-----

**Aprovação da minuta do contrato**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1127/2023/CF/DAG, datada de 18 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de aquisição de serviços mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “J. M. Carvalho Araújo, Arquitetura e Design, S.A”, que se anexa.-----



Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---  
Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do  
Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,  
Sónia Azevedo, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma.<sup>a</sup> Câmara a  
aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a minuta do  
contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor:-----

“Minuta -----

Aquisição de Serviços. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco),  
concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos  
Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime  
de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da  
Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501157280, por delegação  
do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do  
artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco),  
concelho de (espaço em branco), residente em (espaço em branco),  
freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular  
do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até  
(espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que  
outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da  
sociedade anónima denominada “J. M. Carvalho Araújo, Arquitetura e  
Design, S.A.”, com sede no Largo Santa Cruz, n.º 506, 1.º andar, Casa



das Coimbras, freguesia de São João do Souto, concelho de Braga, Pessoa Coletiva n.º 503773263, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social de (espaço em branco) de Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco). -----

Na sequência do procedimento de “Convite para formação de um contrato de prestação de serviços ao concorrente cujo Trabalho de Conceção foi selecionado - Concurso de Conceção do Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis”, cujo procedimento foi autorizado por deliberação camarária de 19 de dezembro de 2022;-----

O procedimento, o qual foi precedido de ajuste direto, nos termos da alínea g) n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicado ao segundo outorgante por deliberação camarária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), cuja minuta de contrato foi aprovada também na mesma reunião camarária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira celebra com a representada do segundo outorgante o presente contrato de prestação de serviços designada “Concurso de Conceção do Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis”, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----



Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de “Concurso de Conceção do Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis”, nos termos e condições definidos no caderno de encargos e convite; -----

Cláusula Segunda-----

1. Os serviços, objeto do contrato, compreendem a elaboração e coordenação dos projetos discriminados no n.º 2 da Cláusula 3.ª da Parte II do Caderno de Encargos, conforme estipula a cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, Parte I, e contêm as seguintes fases: -----

- Conclusão do programa base e elaboração do estudo prévio; -----
- Elaboração do anteprojecto;-----
- Elaboração do projeto de execução; -----
- Assistência técnica. -----

Cláusula Terceira-----

As obrigações principais a prestar, para o segundo outorgante, descritas nos termos da Cláusula 7.ª, n.º 1, do Caderno de Encargos das cláusulas jurídicas, são as seguintes:-----

- a) Conclusão do Projeto Base, iniciado no âmbito do Concurso de Conceção, e elaboração de estudo prévio; -----
- b) Elaboração do Anteprojecto; -----
- c) Elaboração do Projeto de Execução; -----
- d) Coordenação dos diversos projetos, atestando a compatibilidade entre os mesmos; -----
- e) Assistência técnica; -----

E, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos, ou nas clausulas contratuais, as demais



obrigações descritas na referida cláusula, aqui não especificadas; -----

Cláusula Quarta -----

1. A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor de € 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

2. O preço referido inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao primeiro outorgante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 97.º do CCP, conforme estatuído no n.º 2 da cláusula 17.ª do caderno de encargos.-----

Cláusula Quinta -----

1. O presente contrato mantém-se em vigor, a contar da data de assinatura do contrato, até à conclusão dos serviços, em conformidade com os termos e condições estabelecidos nas cláusulas jurídicas, do caderno de encargos, nomeadamente cláusula 9.ª, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação. -

2. Os prazos para a elaboração e entrega de cada fase de trabalho, no âmbito da prestação de serviços, deverão ser os seguintes: -----

a) Conclusão do Programa Base e elaboração do Estudo Prévio, a executar no prazo de 50 (cinquenta) dias, contados da data da assinatura do contrato;-----

b) Elaboração do Anteprojeto, a executar no prazo de 90 (noventa) dias,



contados da data da comunicação da aprovação da fase anterior; -----  
c) Projeto de Execução, a executar no prazo de 120 (cento e vinte) dias,  
contados da data de comunicação da aprovação da fase anterior; -----  
d) Assistência Técnica, a prestar de acordo com a evolução da execução  
dos trabalhos das obras; -----

Cláusula Sexta -----

Comprovada a conformidade dos elementos entregues pelo segundo  
outorgante, nos termos do n.º 6 da cláusula 10.ª do caderno de  
encargos, Parte I, e emitida a declaração de aceitação, por parte do  
primeiro outorgante, ocorre a transferência da posse e da propriedade  
dos elementos a desenvolver ao abrigo do presente contrato para o  
representado do primeiro outorgante, de acordo com o disposto na  
cláusula 11.ª do caderno de encargos, Parte I; -----

Cláusula Sétima -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser  
pagas, no prazo de 60 dias após a receção do Município das respetivas  
faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação  
respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 18.ª das  
obrigações contratuais, do caderno de encargos, sendo que o primeiro  
pagamento será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas; -----

Cláusula Oitava -----

1. A elaboração do Projeto ficará a cargo de uma equipa de projeto, cuja  
coordenação é da inteira e exclusiva responsabilidade do autor do  
projeto; -----
2. A equipa será constituída pelo Coordenador do Projeto, integrando os  
autores dos demais projetos, de acordo com o definido na Cláusula 3.ª  
da Parte II do presente Caderno de Encargos; -----



3. A equipa de projeto, só poderá ser alterada mediante prévio e expreso consentimento do Município. -----

4. A identificação dos vários técnicos que integram a equipa de projeto, com referenciação do Coordenador do projeto, ficará discriminada em documento anexo ao Contrato.-----

Cláusula Nona -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, e com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, é designado como gestor do contrato, o técnico (espaço em branco), do Pelouro de (espaço em branco). -----

Cláusula Décima -----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente ao valor de 44.000,00 €; -----

Cláusula Décima Primeira -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco), do Plano (espaço em branco), conforme compromisso n.º (espaço em branco), datado de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----

Cláusula Décima Segunda -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Décima Terceira-----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do convite, caderno de



encargos e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação subsidiária. -----

O contrato considera-se constituído pelo respetivo clausulado contratual e integra, ainda, os seguintes documentos, e que se arquivam: -----

- O Convite; -----
- O Caderno de encargos; -----
- A Proposta da representada do segundo outorgante; -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) 20(espaço em branco); -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) 20(espaço em branco); -----
- c) Certidão permanente subscrita pela Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- d) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- e) Caução, n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco), Euros, emitida por (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- f) Certidão do Serviço de Finanças de (espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco)



20(espaco em branco).-----  
g) Declaração emitida pela Segurança Social, aos (espaco em branco) de  
(espaco em branco) de (espaco em branco) 20(espaco em branco);-----  
h) Certificado de Registo Criminal de “J. M. Carvalho Araújo,  
Arquitetura e Design, S.A.”, emitido aos (espaco em branco) de (espaco  
em branco) de (espaco em branco) 20(espaco em branco); -----  
i) Certificado de Registo Criminal de (espaco em branco), emitido aos  
(espaco em branco) de (espaco em branco) de (espaco em branco) de  
20(espaco em branco);-----  
j) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, em  
conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 23.º do Convite; -----  
k) Declaração, sob compromisso de honra, da empresa, em como não se  
encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º, do  
decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----  
Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a  
assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de  
aposição da última assinatura. -----  
Santa Maria da Feira, (espaco em branco) de (espaco em branco) de  
20(espaco em branco).”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta  
matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara  
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,  
cometendo a tramitação da mesma ao citado Pelouro. -----

**21 - Aquisição de um terreno, sito na Rua Alto do Picão, Lugar da  
Valada - Santa Maria de Lamas** -----

**Aprovação da minuta do Contrato-Promessa de compra e venda**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a informação n.º 1100/2023/DM/DFGP, datada de 18 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Município pretende adquirir um terreno rústico, destinado a equipamento, sito na rua do Alto do Picão, lugar da Valada, freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho; -----

2. Para a aquisição do prédio identificado no ponto anterior, procedeu-se à necessária negociação do prédio assinalado na planta topográfica que se anexa, com o n.º 5 - doc. 1. -----

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição do terreno a seguir identificado: -----

- Prédio rústico, composto por terreno de mato e pinhal, sito no Lugar da Valada, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 687.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1624/20081222, pelo valor de € 110.000,00, melhor identificado no contrato-promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa, para aprovação - doc. 2. -----

Para a aquisição do imóvel, considera-se ainda: -----

- Certidão de teor matricial - doc. 3 -----

- Descrição Predial - doc. 4 -----

- A informação de compromisso - doc. 5 -----

- A avaliação externa, equiparada, presente na reunião ordinária de 27/02/2023\_ponto 26; - doc. 6.º -----

Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----



B

Acompanha a informação supratranscrita a proposta a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da presente Informação,-----  
Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Adquirir o prédio rústico, composto por terreno de mato e pinhal sito no Lugar da Valada, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 687.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1624/20081222, pelo valor de € 110.000,00; -----

2. Aprovar os termos e condições para aquisição do terreno identificado no ponto anterior, constante da minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda que se anexa.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor:-----

“Contrato-promessa de compra e venda -----

Entre:-----

Maria Elisa de Sá Ferreira, viúva, NIF n.º 150696981, natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da Feira, residente na Travessa do Ranzal, n.º 53, Gondufe, 4520-609 São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, titular do CC n.º (espaço em branco) válido até (espaço em branco), emitido pela República Portuguesa,-----

- como primeira outorgante, -----

E,-----

Sónia Marisa Lopes Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em



1

representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----

- como segunda outorgante,-----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Primeira-----

A primeira outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio rústico, composto por terreno de mato e pinhal, sito no Lugar da Valada, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 687.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1624/20081222, e aí inscrito a favor da primeira outorgante, melhor identificado na planta que se anexa e que fica a fazer parte integrante do presente contrato, como parcela 5 e a cor vermelha.-----

Segunda-----

Pelo presente contrato-promessa, a primeira outorgante promete vender ao representado da segunda outorgante, que, por sua vez promete comprar àquela, livre de quaisquer ônus ou encargos, o prédio identificado na cláusula primeira, pelo preço de € 110.000,00 (cento e dez mil euros), que será pago pelo Município de Santa Maria da Feira à primeira outorgante, na data da outorga da escritura pública de compra e venda.-----

Terceira-----

A primeira outorgante declara que não é proprietária de qualquer outro prédio rústico que confine com o prédio objeto do presente contrato.-----

Quarta-----



A primeira outorgante autoriza, desde já, que o representado da segunda outorgante entre na posse e fruição do prédio objeto do presente contrato, podendo nele levar a efeito os trabalhos/obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do art.º 830.º do Código Civil.

Sexta-----

1. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao representado da segunda outorgante, o qual deverá avisar a primeira outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar e será realizada no prazo máximo de 60 dias a contar da data da deliberação de Câmara. -----

2. A primeira outorgante obriga-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, quer pessoais, quer relativos ao imóvel, necessários à outorga da escritura pública de compra e venda. -----

3. Pelo presente contrato, a 1.ª Outorgante compromete-se a proceder a partir da presente data e até à celebração da escritura de compra e venda, ao abate das árvores integrantes no prédio objeto do presente contrato. -----

§ Os termos do presente contrato-promessa de Compra e Venda, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na reunião ordinária de (espaço em branco) - (ponto espaço em branco) -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o



seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----  
Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de  
(espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere.  
Instrui o processo informação de compromisso n.º 1051/2023, da  
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste  
assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara  
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,  
cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro. -----

**22 - Aquisição de uma parcela de terreno, sito no Lugar de Chousa  
de Cima - Fiães** -----

**Aprovação da minuta do Contrato-Promessa de compra e venda**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em  
epígrafe, a que se refere a informação n.º 1107/2023/SC/DFGP, datada  
de 18 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

1.O Município pretende adquirir uma parcela de terreno, destinada a  
equipamento e infraestruturas, sita no lugar de Chousa de Cima,  
freguesia de Fiães, deste concelho; -----

2. Para a aquisição do imóvel identificado no ponto anterior, procedeu-  
se à necessária negociação da parcela de terreno assinalada na planta  
topográfica que se anexa - doc. 1. -----

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a  
deliberação da Câmara Municipal, a aquisição do terreno a seguir  
identificado: -----

- Prédio urbano, sito no lugar de Chousa de Cima, na freguesia de



Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 8.940,00 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2697.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3186/20101013, pelo valor de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros), melhor identificado na minuta do contrato-promessa de compra e venda, que se anexa para aprovação - doc. 2.-----

Para a aquisição da parcela, considera-se ainda: -----

- A descrição Predial n.º 3186/ de Fiães - doc. 3;-----

- A certidão matricial do art.º 2697 U de Fiães - doc. 4; -----

- A avaliação externa - doc. 5;-----

- A informação de compromisso - doc. 6.”-----

Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, do seguinte teor:-----

“Considerando os fundamentos presentes da informação, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Adquirir Prédio urbano, sito no lugar de Chousa de Cima, na freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 8.940,00 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2697.º, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3186/20101013, pelo valor de € 170.000,00. -----

2. Aprovar os termos e condições para aquisição da parcela de terreno identificada no ponto anterior, constante da minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda que se anexa.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a minuta do



contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Contrato-promessa de compra e venda -----

Entre:-----

a) [REDACTED], [REDACTED] NIF n.º [REDACTED], natural da freguesia (espaço em branco) de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na Rua [REDACTED], 4505-360 Fiães, titular do CC n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), emitido pela República Portuguesa; -----

- como primeira outorgante e promitente vendedora; -----

E,-----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----

- como segunda outorgante e promitente comprador. -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

A primeira outorgante é dona e legítima proprietária, de um prédio urbano, sito no lugar de Chousa de Cima, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 8.940,00 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2697.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 3186/20101013 de Fiães e aí inscrito a favor da primeira outorgante pela Ap. 1798 de 2013/12/04. -----

Segunda-----



1. Pelo presente contrato-promessa, a primeira outorgante, promete vender ao representado da segunda Outorgante, que, por sua vez promete comprar àqueles, o prédio descrito na cláusula primeira, pelo preço de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros); -----

1. O referido preço de € 170.000,00 será pago pelo Município de Santa Maria da Feira à primeira outorgante, na data da outorga da escritura pública de compra e venda.-----

Terceira -----

A parcela de terreno prometida vender, destina-se a equipamento e infraestruturas e encontra-se identificada na planta que se anexa e que faz parte integrante do presente contrato.-----

Quarta-----

A primeira outorgante autoriza que o Município de Santa Maria da Feira, representado da segunda outorgante, entre de imediato na posse e fruição do prédio prometido vender, podendo nele levar acabo as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida vender, à data da escritura de compra e venda, terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do art.º 830.º do Código Civil.

Sétima-----

1. A escritura pública deverá ser celebrada logo que estejam reunidos



todos os documentos necessários e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo representado da segunda outorgante; --  
2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao Município de Santa Maria da Feira, o qual deverá avisar a primeira, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo estes facultar todos os documentos da sua responsabilidade. -----

Oitava -----

As comunicações por escrito do representado da segunda outorgante à primeira, serão sempre remetidas, por correio registado, para as moradas acima indicadas. -----

§ O presente contrato-promessa de Compra e Venda, foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em RO de (espaço em branco), - (ponto (espaço em branco)).-----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere. Instrui o processo informação de compromisso n.º 1362/2023, da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Márcio Correia, e dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse que a informação relativa à construção da Unidade de Saúde Familiar de Fiães, se deve à sua qualidade de Presidente da Liga dos Amigos do Hospital, não lhe tendo sido veiculada pelo Sr. Presidente da Junta de Sanguedo. -----

O Sr. Presidente aproveitou para referir que foi um assunto que teve de



ser tratado, de forma muito célere, para que não se perdessem os fundos comunitários. Acrescentou que a sugestão foi feita pelo próprio Presidente da Junta de Freguesia, com todo o mérito, sublinhando que esta solução permite uma melhor resposta quer em termos do edificado quer em termos de recursos humanos. -----

Explicou que se trata de um terreno que dista cerca de 600 metros onde anteriormente estava situada a farmácia Tamar, referindo que a construção desta Unidade de Saúde é uma reivindicação muito antiga, pelo que espera que os vereadores do Partido Socialista não estejam contra esta aquisição favorável às duas freguesias. -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que os vereadores do Partido Socialista são a favor desta aquisição, bem como da criação deste tipo de equipamentos em todas as freguesias do Concelho. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao citado Pelouro, bem como ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

### **23 - Atualização da Estratégia Local de Habitação do Município e Acordo de Colaboração**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1156/2023/CL/DHM, datada 19 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

- A Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Maria da Feira (ELH), aprovada em Reunião Ordinária de Câmara de 02.11.2020 e em Assembleia Municipal de 03.12.2020, com as retificações aprovadas em Reunião Ordinária de Câmara de 23.08.2021 e em Assembleia



Municipal de 11.09.2021, aceite pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU); -----

- O Acordo de Colaboração (AC) celebrado em 17.11.2021 entre esta edilidade e o IHRU, no âmbito do programa de apoio público, o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, com vista ao financiamento de 215 soluções habitacionais para 529 pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, com um investimento previstos no valor de 8.543.496,00 €, conforme documento em anexo (DOC. 01); -----

- A Cláusula Sexta do AC que prevê a atualização da ELH e do AC face a alterações ao nível do universo das pessoas e dos agregados abrangidos pelas soluções habitacionais objeto do presente acordo;-----

- Que o universo das pessoas e dos agregados abrangidos pelas soluções habitacionais com critérios de acesso ao 1.º Direito que procuram habitação no concelho sofreu um aumento de 135 para 310, correspondente a cerca de 130%(face ao registado em fevereiro de 2020), potenciado pelo atual contexto socioeconómico, pelos valores de rendas inacessíveis no mercado de arrendamento privado e pelo aumento das taxas de juro e da inflação;-----

- O incremento substancial do custo da construção, reabilitação e da alienação de habitações, cujos valores considerados à data da elaboração da ELH se encontram desajustados (ver ponto 5.4 - Estimativa de custos das soluções habitacionais, do Capítulo 5. da ELH); -----

- A reduzida oferta de habitações no mercado de arrendamento para



corresponder à solução de Arrendamento para Subarrendamento (59 fogos); -----

- O mau estado de conservação dos 14 empreendimentos do parque de habitação municipal que não se enquadraram no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU); -----

- O apoio financeiro do Programa de Recuperação e Resiliência - PRR, Investimento RE-C02-I01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, da Componente 02 - Habitação, que prevê o financiamento a 100% dos valores de referência previstos no 1.º Direito, libertando desta forma o investimento a suportar pelo município e outras entidades beneficiárias enquadradas na ELH, nomeadamente do 3.º Sector/Sector Social e Beneficiários Diretos; -----

Propõe-se a atualização da ELH conforme a proposta presente em anexo (DOC. 02), a qual prevê as seguintes alterações: -----

1. Para a promoção de soluções habitacionais pelo Município a enquadrar no aditamento ao AC: -----

- o incremento de 132 fogos na solução habitacional construção prevista (30 fogos); -----

- a substituição dos 59 fogos previstos na solução arrendamento para subarrendamento para a solução construção; -----

- a reabilitação de 2 escolas, criando 9 fogos; -----

- a integração da reabilitação de 397 fogos, distribuídos por 14 empreendimentos do parque habitacional do Município - Programa de Realojamento; -----

- o acréscimo de 2 fogos da Junta de Freguesia de Escapães, -----

- a redução de 2 fogos da União de Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros e de 2 fogos da Junta de Freguesia de Paços de Brandão; -----



- a inclusão de 12 fogos da Fábrica da Igreja da freguesia de Santo André de Mosteirô no AC. -----

O valor estimado para a promoção das soluções habitacionais pelo Município, em sede de atualização e a enquadrar no aditamento ao AC, é de 49.394.936,48 € (quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) e abrange 720 agregados e 1951 pessoas.-----

2. Para a promoção de soluções habitacionais por outras Entidades Beneficiárias (do Setor Social/3.º Setor) e Beneficiários Diretos: -----

- as soluções habitacionais de reabilitação dos 23 fogos da propriedade do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS), serão asseguradas pela referida entidade; -----

- o acréscimo de 12 fogos da Casa do Povo de Santa Maria de Lamas (aos 66 fogos previsto); -----

- a redução de 2 fogos da Fábrica da Igreja de Milheirós de Poiães; -----

- o aumento de 131 soluções habitacionais de reabilitação de fogos inseridos em núcleos privados enquanto Beneficiários Diretos (aos 156 fogos previstos).-----

O valor estimado para a promoção das soluções habitacionais pelas outras Entidades Beneficiárias (do Setor Social/3.º Setor) e Beneficiários Diretos é de 39.281.726,20 € (trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e seis euros e vinte cêntimos) e abrange 388 agregados e 1097 famílias. -----

Em suma, a proposta de atualização da ELH abrange um total de 1108 agregados e 3048 pessoas a residir em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, enquadrando a promoção nas condições e



procedimentos aplicáveis à contratualização de financiamentos do 1.º Direito no Investimento RE-C02-Í01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, da Componente 02 - Habitação, do PRR, a qual estima um investimento total de 88.676.662,68 € (oitenta e oito milhões seiscientos e setenta e seis mil, seiscientos e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos).-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a deliberação da Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atualização da ELH e sequente atualização do AC, nos termos da proposta fundamentada presente em anexo (DOC. 02), submetendo este documento para aprovação da Assembleia Municipal para posterior submissão ao IHRU. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.-----

Instrui a informação supratranscrita o despacho do Sr. Presidente, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Despacho -----

À Câmara para aprovação.” -----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Márcio Correia, que começou por elogiar o Município relativamente à política municipal de habitação, sublinhando que o Governo esteve bem, tendo em conta que a medida nasce de uma reunião do Conselho de Ministros de 2018, o que significa que a Câmara, desta vez, anda a reboque do Governo. ---  
Aproveitou para questionar se era verdade a notícia divulgada pelo Jornal Expresso quando refere que existem cerca de seis mil habitações



desocupadas no Concelho, e nesse caso, se existe algum plano ou estratégia para que estes imóveis venham a ser ocupados e colocados no mercado, de venda ou de arrendamento, fomentando e respondendo à carência habitacional. -----

O Vereador Sérgio Cirino referiu que o Governo também é responsável por medidas importantes, salientando que considerou muito positivo ter obrigado todos os Municípios a fazerem uma estratégia local de habitação. Disse, ainda, perceber a ideia da integração para a reabilitação dos 397 fogos da habitação social no 1.º Direito, bem como a amplitude dada a este instrumento, seja pela criação de novas habitações, seja pela reabilitação das que se encontram em más condições de habitabilidade, apesar disso contrariar um pouco o objetivo do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do qual se dizia que a habitação social estava a ser toda reabilitada. -----

O Sr. Presidente explicou que algumas habitações não são do Município, são, por exemplo, das paróquias ou dos proprietários, mas que se encontram em tal estado de degradação que obrigam à intervenção da Câmara. No que se refere ao PEDU, esclareceu que, no âmbito dele, não se podia intervir em edifícios ou prédios degradados que tivessem sido recebidos há menos de 15 anos, limitando as operações de reabilitação. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse, em resposta à questão colocada pelo Vereador Márcio Correia, que não sabe se a citada notícia corresponde à realidade. -----

Interveio a vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, esclarecendo que o número de



habitações desocupadas a que aludiu o Vereador Márcio Correia, decorre dos sensos, refletindo todos os imóveis que se encontravam desabitados, há 2 anos, não os identificando nem descrevendo, englobando, por exemplo, habitações de emigrantes, lojas de serviços e comércios, alguns dos imóveis encerrados durante a pandemia, e outros, retirados do mercado para reabilitação. -----

Concluiu, explicando, que o diagnóstico para a estratégia local, tem por base um rigoroso levantamento dos imóveis, em todas as freguesias, daí que na revisão da estratégia local se contemplem soluções de aquisições para reabilitação e para construção nova, justamente, porque não havia no mercado. -----

O Sr. Presidente aludiu ainda aos incentivos dados aos proprietários no âmbito das ARU - Áreas de Reabilitação Urbana e das ORU - Operações de Reabilitação Urbana, para fomentar a habitação. -----

Recordou também que os sensos datam de 2021, e que muita reabilitação do edificado surgiu nestes dois últimos anos, acrescentando que a falta de estabilidade legislativa, principalmente, em matéria de arrendamento, desincentiva os proprietários dos imóveis a colocá-los nesse mercado. -----

Salientou, em resposta ao referido pelo Vereador Márcio Correia, que a habitação é uma competência do Governo, que o Governo é que tem as verbas e que, em 7 ou 8 anos de governação, fez muito PowerPoint, mas nunca fez habitação. -----

Continuou dizendo que o Governo esteve mal neste processo, frisando que um PowerPoint ou um decreto-lei, não resolvem os problemas concretos da habitação, que o governo não fez o que devia, porque isso passava por comprar os terrenos, fazer os projetos de execução, fazer as



obras e, depois, atribuir com justiça essas habitações.-----  
Salientou que o Sr. Primeiro-Ministro cometeu um outro erro gravíssimo, que foi o de não comunicar aos Municípios as suas intenções e decisões, sublinhando que uma política destas não tem sucesso se não envolver os Municípios, porque o Governo não tem estruturas, nem recursos técnicos, nem capacidade, gerando uma tremenda crise habitacional, tendo em conta que os preços das habitações dispararam, a mão de obra está caríssima, e as empresas não conseguem recrutar pessoal.-----

Referiu que o preço das casas em Portugal está ao nível do preço das casas na Europa, países mais ricos e mais desenvolvidos, e que os salários dos portugueses são muito menores, concluindo que algo não está a funcionar e, quer se queira quer não, o responsável é o Governo. Disse ainda que, no que diz respeito ao Município, porque é isso que o preocupa, se puder chamar os privados a este processo e se eles conseguirem dar respostas, acha muito bem, até porque não deve ser só o Estado a construir.-----

O Vereador Márcio Correia retorquiu, dizendo que discorda da opinião do Sr. Presidente, por entender que a Câmara também poderia ter antecipado o problema e poderia ter tomado medidas, mas não o fez, dando como exemplo os bairros sociais, tendo o Sr. Presidente objetado recordando que foram requalificados 11 bairros sociais, que exteriormente até podem precisar de pinturas, mas que o interior reúne excelentes condições, salientando que as habitações sociais em Santa Maria da Feira, foram construídas no tempo do antigo Presidente, Alfredo Henriques.-----

O Vereador Márcio Correia disse discordar até porque em 2021, por



motivos de campanha, entrou em algumas habitações dos bairros sociais, tendo atestado a falta de condições básicas. -----

O Sr. Presidente recordou que, muitas vezes, as condições têm a ver com a forma como os moradores cuidam das suas habitações. Alertou ainda para o facto de serem necessários, no mínimo, três anos para surgirem as primeiras habitações, projetando-se, para os próximos 5 ou 6 anos, umas centenas de novas habitações. -----

O Vereador Sérgio Cirino, a propósito da responsabilidade do Governo nesta matéria, recordou o que no passado e na sua opinião, muito contribuiu para agudizar do problema, que foi quando se liberalizou o arrendamento, vendendo-se a ideia, errada, de que a oferta privada resolveria a questão da habitação, alienando-se milhares de imóveis a fundos, cujos interesses de mercado não se compadeciam com a resposta habitacional. -----

Recordou as notícias e os esquemas desses fundos para despejarem as pessoas, porque tinham contratos de arrendamento a prazo e não os renovaram, bem como as interpelações para os inquilinos usarem o direito de preferência na aquisição do imóvel, agendando para as onze e meia da noite os atos notariais. -----

Frisou que se deve recuar para alcançar as origens do problema, porque uma solução simplista nunca resolve um problema tão complexo, como é o da habitação, e subscreve as palavras do Sr. Presidente, quando este entende que tem de ser usado um pacote com medidas de habitação social, de habitação a custos controlados e de novas regras no arrendamento. -----

Disse concordar que a política de habitação do PS tem alguns reparos, mas que é uma boa política, em termos estruturais. -----



O Sr. Presidente disse discordar porque não aceita a política de congelamento das rendas, comentando que, segundo um autor conhecido, há duas formas de destruir uma cidade, uma rápida, com uma bomba atômica, e outra lenta, que é congelar as rendas. Relativamente aos fundos, disse entender que o Estado deve intervir, regulando o funcionamento do mercado para evitar os monopólios e as subidas de preços, o que acontece em muitos países desenvolvidos que têm uma lei antimonopólio. Acrescentou que o problema se resolve com a oferta, citando, como exemplar, o último grande projeto, denominado PER - Programa Especial de Realojamento, no tempo de Prof. Cavaco Silva, cuja missão foi a de erradicar as barracas, nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, o qual, posteriormente, foi alargado ao País, tendo Santa Maria da Feira construído centenas de fogos, empreendimentos de habitação social e habitação a custos controlados. Concluiu afirmando que um outro fator essencial seria a simplificação dos licenciamentos e das normas urbanísticas. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro. -----

**24 - Transferência de competências no domínio da Ação Social:  
Minuta do protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída da informação n.º 1153/2023/AF/DDSSH, datada de 19 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 27.03.2023, no âmbito



da transferência de competências no domínio da ação social, deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais a estabelecer com o Instituto de Segurança Social I.P. e o Instituto de Informática, I.P., que tem por objeto regular os termos e condições de acesso ao sistema de informação, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), incluindo a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção, o que fez nos termos e de acordo com documento remetido em 16.05.2022 pelo Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro. -----

Ora, em 04.04.2023, posteriormente ao deliberado em sede do Órgão Executivo, foi enviado novo protocolo pelo Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro ao Município, com introdução de alterações ao documento, incorporando recomendações da Comissão Nacional de Proteção de Dados. -----

Assim, e depois de devidamente analisado, submetemos à consideração e aprovação da Exma. Câmara a nova versão da Minuta do Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais a estabelecer com o Instituto da Segurança Social, I.P e o Instituto de Informática, I.P, em anexo e em substituição da que foi aprovada pelo órgão executivo em 27.03.2023 - Ponto 28." -----

Acompanham a informação supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, bem como os respetivos anexos a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,



cometendo a tramitação da mesma ao citado Pelouro. -----

**Sairam os vereadores Mário Jorge Reis e Sérgio Cirino.** -----

**25 - Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social – Transferência de verbas 2023** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída da informação n.º 1151/2023/CF/DDSSH, datada de 19 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Consciente da importância de implementar no concelho, políticas sociais eficazes, articuladas, e com os recursos necessários para identificar e enfrentar rapidamente as situações de vulnerabilidade, e reforçar as estruturas locais existentes, continua a ser prioridade do Município, a dinamização de Protocolos de Cooperação que mantém com entidades parceiras da Rede Social concelhia, nomeadamente a Associação Melhor Viver, a Associação Ser + Pessoa, a Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do concelho de Santa Maria da Feira, a Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião/Casa Ozanam, e a Cooperativa Casa dos Choupos, criando, desta forma, condições para melhorar o combate à pobreza e exclusão social. -----

Assim, e considerando que:-----

- O envolvimento dos atores locais da rede social concelhia é fundamental para se encontrarem caminhos e respostas sociais inovadoras, nomeadamente através das dinâmicas potenciadas, quer através do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social assumido a 03 de abril pelo Município no âmbito da transferência de competências no domínio da ação social; quer pelos Fóruns Sociais de



---

Freguesias e de Uniões de Freguesias, que atuam na prossecução de iniciativas de natureza social de proximidade; -----

- Existe uma cada vez maior necessidade de inovar face à complexidade e dinâmica dos problemas sociais identificados no território, aos quais urge dar resposta, tendo por metodologia, a mobilização comunitária, a capacitação, a participação e partilha de responsabilidades pelas entidades parceiras, acompanhadas de um maior comprometimento e eficiência da intervenção; -----

- Continua a ser estratégia do Município uma intervenção que implique os diversos parceiros e agentes sociais, no sentido de potenciar e fortalecer a articulação do trabalho em rede, promovendo um ambiente colaborativo e de responsabilidade partilhada, que permite uma resposta concertada à população, numa ótica de complementaridade, de rentabilização de recursos: -----

- Estes protocolos são a materialização da continuidade deste compromisso de corresponsabilização para uma ação partilhada em prol do desenvolvimento sustentável, de forma a garantir o bem-estar e o equilíbrio dos que pertencem a este concelho, nomeadamente desempregados de longa e muito longa duração; jovens em situação de desemprego ou em processo de abandono escolar; pessoas beneficiárias de rendimento social de inserção; pessoas portadoras de deficiência e/ou incapacidade; pessoas com doença mental; crianças e jovens em risco e suas famílias; vítimas de violência doméstica; migrantes; pessoas com dependências (álcool, substância ilícitas, jogo,...); pessoas em maior situação de vulnerabilidade, nomeadamente idosos, pessoas com doenças crónicas ou deficiência, e sem retaguarda familiar; -----

- No âmbito das atribuições do Município, previstas no Anexo I da Lei

---



n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no domínio da ação social, prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, em participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes no regulamento municipal “Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira”, nos termos dos artigos 11.º e 14.º, estão contratualizadas as seguintes parcerias: Associação Melhor Viver - Desporto, Cultura e Lazer; Associação Ser + Pessoa; Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL; Fapfeira - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do concelho de Santa Maria da Feira; e Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião/Casa Ozanam; -----

- Cada um destes protocolos tem estabelecido um período de vigência de um ano civil, automática e sucessivamente renovável por igual período, sendo que a respetiva renovação está condicionada à prévia análise por parte do Município, com base nos seguintes critérios/documentos: plano anual de atividades, por forma a ser verificada a coerência entre as atividades constantes neste documento e os objetivos definidos em sede de protocolo, bem como se correspondem às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social, nomeadamente no Diagnóstico Social e no Plano de Desenvolvimento Social; e monitorização das atividades do ano anterior, por forma a avaliar a necessidade da continuidade, consolidação e/ou criação das respostas



sociais e a adequação dos recursos afetos;-----

- Na sequência do acompanhamento e avaliação efetuados às atividades/projetos desenvolvidos pelas entidades parceiras, em cumprimento das Cláusulas I e II da adenda aos protocolos acima referida, aprovada em Reunião Ordinária de Câmara de 12 de julho de 2010, algumas das atividades inscritas nos planos de atividades destas entidades para 2022, viram a sua execução não cumprida na totalidade, por via da necessidade de adaptação ou criação de outras respostas, tendo no entanto a intervenção destas entidades, alcançado os objetivos inclusivos propostos, conforme evidenciado no Anexo I - Mapa de Monitorização/Acompanhamento do protocolado em 2022 com cada uma das entidades.-----

Face ao exposto, submetemos à consideração e aprovação da Exma. Câmara as transferências para o ano de 2023, de acordo com o Anexo II - Planos de Atividades do protocolado para o ano 2023 e o Anexo III - Plano de Pagamento dos Apoios Financeiros 2023, devidamente inscritos no Plano de Atividades e Orçamento do Município para 2023: -

- Associação Ser + Pessoa-----

Atividades a desenvolver: Efetuar ações de redução e prevenção de comportamentos de risco, aditivos, nomeadamente decorrentes do consumo de álcool e outras substâncias ilícitas; Dinamizar ações de prevenção primária dos problemas de alcoolismo e outras dependências, reconhecendo os benefícios de comportamentos adequados, promovendo comportamentos/hábitos de vida saudáveis e sensibilizando para práticas potenciadoras de bem-estar na comunidade; Dinamizar o Gabinete de apoio à comunidade, promovendo medidas de apoio social, em articulação com rede social



concelhia, nomeadamente através do fundo de emergência social e do atendimento e acompanhamento psicológico, individualizado e/ou em grupo e às famílias sinalizadas no âmbito das parcerias e dos Fóruns Sociais; Apoio à dinamização de atividades da Bolsa Local de Voluntariado; Promoção e proteção de crianças e jovens em risco, através do apoio técnico à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira, e representação do Município na sua Comissão Restrita; Prestar apoio técnico ao Município no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e acompanhamento da inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção, decorrente da transferência de competências no domínio da ação social, assumidas pelo Município.-----

Transferência: 102.441,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2023, através dos Projetos: “Plano Municipal de Prevenção da Toxicodependência/Alcoolismo”, projeto n.º 124/A/2022; “Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social”, projeto n.º 126/A/2022; “Projetos de desenvolvimento e coesão social das comunidades locais”, projeto n.º 129/A/2022; “Projetos de desenvolvimento e coesão das comunidades”, projeto n.º 129/A/2022; “Provedoria Municipal para a Mobilidade”, projeto n.º 137/A/2022. -----

- Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL -----

Colaborar no desenvolvimento de: Plano Municipal de Igualdade de Género e na prevenção e combate à violência doméstica e de género; Promover a conservação, manutenção e limpeza nas áreas da construção civil, de pequena intervenção com natureza preventiva e corretiva, essencialmente nos domínios da pintura e trolha, jardinagem



e tratamento de espaços exteriores dos empreendimentos de habitação social do Município e de outros espaços ao serviço das respostas sociais, bem como no apoio ao conforto habitacional dos idosos e pessoas portadoras de deficiência mais carenciadas; Dar continuidade a serviços de apoio destinados à melhoria da qualidade de vida dos idosos: permitir aos seniores um acompanhamento mais ativo das redes de apoio, combatendo o isolamento: proporcionar atividades socioeducativas, lúdicas, através do estímulo para a participação no Programa Emili@, apoio à promoção de atividades socioeducativas; e implementação do programa de exercício sénior acompanhado; Dinamizar o Mercado da Solidariedade: apoio alimentar a grupo vulneráveis e o Serviço Âncora: intervenção nas situações de crise dos municípios em situação socioeconómica débil, através de apoio social de emergência; Apoio técnico ao Projeto “Chão Fértil”: dinamizar atividades de promoção e/ou educação para a saúde no âmbito da saúde mental; Espaço Trevo: reforçar as respostas de prevenção, proteção e combate à violência contra as mulheres e idosos, para além do apoiado pelo Protocolo de Territorialização, nomeadamente o Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima: prestar assessoria aos magistrados e funcionários do DIAP numa lógica de otimização de sinergias e concertação de recursos existentes para as vítimas de crimes de violência doméstica, maus-tratos, crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual; Espaço Arruda: intervenção junto de agressores na área da violência doméstica, visando a interrupção da violência, a proteção das vítimas e a diminuição da elevada taxa de reincidência relativamente a este crime; Apoio Técnico à Bolsa Local de Voluntariado: promover o voluntariado, sobretudo dirigido à população



jovem e sénior, procurando estimular as organizações concelhias a desenvolverem projetos de voluntariado; Ações de capacitação à comunidade e instituições: promover uma maior capacitação da comunidade e das instituições do concelho em áreas como a responsabilidade social, cidadania empresarial e inovação social; Espaço “Mais Próximo de Si”; apoio técnico/jurídico na área das migrações; apoio na dinamização de percursos de educação não formal; aconselhamento e orientação, individual e personalizado na procura de emprego; dinamização da Bolsa de Oferta e Procura de Trabalho, em articulação com empresas em processos de recrutamento e seleção de candidatos; promoção de literacia jurídica, financeira e fiscal; dinamização da Loja Colaborativa; Dinamização da ALPE - Agência Local em Prol do Emprego, na vertente da dinamização do Centro de Inovação Social. Transferência: 155.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2023, através dos Projetos: “Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social”, projeto n.º 126/A/2022; “Projetos de desenvolvimento e coesão social das comunidades locais”, projeto n.º 129/A/2022; “Provedoria Municipal para a Mobilidade”, projeto n.º 137/A/2022; “Programa de empregabilidade, qualificação e inserção social”, projeto n.º 138/A/2022;-----

- Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira (FAPFEIRA)-----

Continuidade das ações que tem desenvolvido no âmbito do projeto Ponto P - Versão 2.0 (intervenção no âmbito da redução e prevenção de comportamentos de risco em espaços de lazer, nomeadamente noturnos) e Núcleo Prevenir: prevenir e reduzir comportamentos de



risco, através da promoção de ações de educação para a saúde em contexto escolar, da dinamização do Espaço Famílias (Clubes de Pais); dinamizar o Plano de sensibilização nas áreas da Igualdade, Violência Doméstica e de Género e Saúde Mental, nomeadamente ações de capacitação dirigidas a pais e/ou cuidadores de crianças e jovens com deficiência e elaboração de um diagnóstico interpretativo sobre crianças e jovens com deficiência em contexto escola; dinamização de atividades que promovam a disseminação de boas práticas na matéria de igualdade, cidadania e não discriminação nas áreas respeitantes à promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, e atividades de prevenção e combate à violência doméstica e de género.---

Transferência: 24.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2023, através do Projeto “Plano Municipal de Prevenção da Toxicodependência/Alcoolismo”, projeto n.º 124/A/2022.

No âmbito do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar/Abandono Escolar, o Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, pretende continuar a desenvolver atividades com vista à promoção de projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens no geral e em particular os que apresentam risco de abandono/insucesso escolar e o desenvolvimento de ações que promovam as competências pessoais, sociais e parentais das famílias. Pretende-se continuar a reforçar a medida de apoio para a dinamização de atividades de animação socioeducativa, lúdico pedagógicas, enriquecedoras e articuladas à especificidade e projeto educativo dos agrupamentos de escolas, quer nas atividades letivas quer nas suas interrupções. Para 2023, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, pretende-se continuar a colaborar e apoiar na implementação



dos Planos de Ação de Promoção do Sucesso Escolar, com base no princípio de que são as comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as aprendizagens dos alunos.-----

Transferência de 60.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2023, através dos projetos/programas “Apoio a Projetos Educativos”, projeto n.º 51/A/2022; -----

- Liga dos Amigos do Hospital de S. Sebastião-----

Promover autonomia e relacionamento interpessoal das pessoas em situação de dependência transitória ou dependente visando a sua integração socio familiar e/ou profissional, através do desenvolvimento de atividades terapêuticas e de reabilitação integrada de adultos com problemas de saúde mental, nomeadamente assegurando a continuidade do desenvolvimento da resposta Unidade Sócio Ocupacional, conjuntamente com a Casa Ozanam; Melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de doença mental em situação de dependência, bem como dos seus cuidadores, dinamizando respostas de apoio integrado dirigido a pessoas portadoras de doença mental, em situação de dependência, que garanta os cuidados de saúde, apoio social, e manutenção de conforto e qualidade de vida, bem como apoiar os seus cuidadores. -----

Transferência: 16.500,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2023, através dos projetos: “Projeto Fórum Sócio-ocupacional”, projeto n.º 127/A/2022; “Projetos de desenvolvimento e coesão social das comunidades locais”, projeto n.º



129/A/2022; “Programa de empregabilidade, qualificação e inserção social”, projeto n.º 138/A/2022 -----

- Associação Melhor Viver, Desporto, Cultura e Lazer-----

Desenvolver atividades junto da população sénior, nomeadamente ao nível da difusão da cultura, prática de desporto e ocupação de tempos livres com atividades lúdicas e recreativas, em complementaridade com o Plano Raízes do Afeto do concelho de Santa Maria da Feira, de forma a promover o bem-estar, e melhoria da qualidade de vida, através da: Coordenação do Programa Movimento e Bem-Estar; Apoio técnico na organização do programa Emili@ e dinamização de sessões formativas em modelo presencial e/ou virtual; Apoio a outros programas e atividades na área do envelhecimento saudável; Promover a participação cívica e envelhecimento participativo dos seniores através do apoio ao Fórum Sénior de Santa Maria da Feira; Implementar as orientações da Rede Mundial das Cidades Amigas das Pessoas Idosas da Organização Mundial de Saúde; e Apoio técnico na dinamização do grupo de trabalho dirigido à população sénior, constituído no âmbito da Rede Social concelhia, cm vista à reflexão, promoção e capacitação das pessoas idosas para o exercício dos seus direitos. -----

Transferência: 25.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2023, através dos Projetos: “Programa Raízes do Afeto”, projeto n.º 117/A/2022; “Programa educativo e acesso à sociedade do conhecimento / E-mili@”, projeto n.º 118/A/2022; “Programa Movimento e Bem-Estar”, projeto n.º 120/A/2022.-----

À consideração superior.” -----

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. -----



Instruem o processo as informações de compromisso n.ºs 1077/2023, 1404/2023, 1079/2023, 1082/2023, 1078/2023, 1080/2023 e 1081/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**26 - Refeições escolares - Reforço de verbas no âmbito dos Protocolos de Colaboração** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 750/2023/CS/SAGE, datada de 16 de março de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do DL 21/2019, de 30 de janeiro é da competência do Município assegurar o fornecimento das refeições escolares; -----

- foi deliberado em reunião de câmara de 29 de agosto, a aprovação por unanimidade das minutas dos protocolos; -----

- à data, tem-se verificado um aumento considerável do número de refeições escolares fornecidas diariamente; -----

- houve a necessidade de atualizar o custo de refeições no caso do agrupamento de Escolas de Arrifana. -----

Neste contexto, entende-se ser (por) necessário reforçar as verbas a transferir às seguintes instituições protocoladas: -----

Agrupamento de Escolas de Arrifana -----

- jardins de infância: 6.000 € -----



- 1.º ciclo: 4.100 €-----  
Cruzada do bem- Patronato Amor de Deus:-----  
- 1.º ciclo: 9.500 €-----  
Centro social de Paços de Brandão: -----  
- jardins de infância: 1.500 €-----  
Macur - Movimento Assist. Cultura. Urbanismo e Recreio: -----  
- jardins de infância: 3.500 €-----  
- 1.º ciclo: 12.300 € -----  
Centro Social e Paroquial de Mosteirô:-----  
- 1.º ciclo: 12.000 € -----  
Centro Social de Souto:-----  
- 1.º ciclo: 6.000 €-----  
Centro Social de Fornos: -----  
- 1.º ciclo: 9.100 €-----  
- jardins de infância: 1.600 €-----  
Centro Social de Sanfins: -----  
- 1.º ciclo: 10.400 € -----  
Centro Social de Nog. Regedoura:-----  
- 1.º ciclo: 9.000 €-----  
Centro Social P. Osório: -----  
- 1.º ciclo: 2.500 €-----  
Centro Social das Caldas de S. Jorge:-----  
- 1.º ciclo: 12.700 € -----  
Centro Social de Romariz: - 1.º ciclo: 500 €-----  
Assim, -----

Submete-se à consideração superior para, em complemento ao  
deliberado no ponto 13 da reunião de câmara de 29 de agosto, seja



deliberado aprovação dos reforços acima mencionadas. -----  
À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 11 de abril de 2023, do seguinte teor:-----

“À Exma. Câmara para deliberação da proposta de reforço dos Cabimentos.” -----

Instruem o processo as informações de compromisso n.ºs 3705/2022, 3702/2022, 2820/2022, 2794/2022, 2816/2022, 2795/2022, 2814/2022, 2796/2022, 2797/2022, 2798/2022, 2799/2022, 2800/2022, 2803/2022, 2802/2022 e 2806/2022, da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao citado Pelouro, bem como ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**Reentraram os vereadores Mário Jorge Reis e Sérgio Cirino.** -----

**27 – Imaginarius 2023 – Fundo de Maneio**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1034/2023/TL/GC, datada de 8 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito da implementação do festival, com o intuito de suprir as necessidades emergentes relativas portagens e parque do aeroporto, apoio à deslocação dos voluntários, eventuais refeições não previstas e custos pontuais para soluções de produção durante o festival, proponho a constituição de fundo de maneio. -----



Duração: Maio -----  
Titular: Telma Luís -----  
Substituto: Elsa Sousa -----  
Valor: 1900 €-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/020121	Outros Bens	200 €
0102/020225	Outros Serviços	200 €
0102/02010202	Gasóleo	500 €
0102/02010201	Gasolina	400 €
0102/020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	150 €
0102/020206	Locação de material de transporte	150 €
0102/020210	Transportes	50 €
0102/020211	Despesas representação	250 €

À consideração superior.” -----  
Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 11 de abril de 2023, do seguinte teor:-----  
“Concordo com o teor da informação supra.” -----  
Ao Pelouro de Administração e Finanças e Modernização Administrativa para proceder em conformidade.-----  
Instruem o processo as informações de compromisso n.ºs 1349/2023 a 1352/2023, 1355/2023, 1356/2023, 1358/2023 e 1408/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----  
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro, bem como ao



Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**28 - Contrato Financeiro n.º 2022-1PT01-KA121-ADU-000067666  
IOS - Improving our Skills - Programa Erasmus+: Educação de  
Adultos** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1092/2023/LC/GPE, datada de 17 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a aceitação do Projeto n.º 2022-1-PT01-KA121-ADU-000067666 - Ação Chave 1 no setor Educação de Adultos do Programa Erasmus+, no âmbito do Convite Nacional da Agência Nacional de Erasmus+ Educação e Formação à Acreditação n.º 2020-1-PT01-KA1120-ADU-000094682 que prevê:-----

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção ao participante para apoio individual no âmbito das mobilidades de aprendizagem: visitas preparatórias, mobilidade de aprendentes adultos, cursos de formação, job shadowing e visitas de peritos na área de educação de adultos no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no referido contrato; -  
Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a atribuição da seguinte subvenção para a realização da visita preparatória de preparação para a mobilidade de aprendentes adultos:-----

Fluxo 1 Visita Preparatória Osijek, Croácia (8 a 12 de maio de 2023)	
Participante	Valor de subvenção
	250,00 €

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira,



datada de 19 de abril de 2023, do seguinte teor:-----

“À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 1359/2023 da  
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta  
matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara  
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,  
cometendo a tramitação da mesma ao citado Pelouro, bem como ao  
Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

**29 - Constituição da Comissão de Toponímia do Concelho -  
Alteração** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se  
refere a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento,  
Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 19 de abril de 2023,  
que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião  
ordinária de 25/03/2019 a constituição da Comissão de Toponímia do  
Concelho de Santa Maria da Feira, que integrava António Topa Gomes,  
vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e  
Ordenamento do Território, e Etelvina Araújo e Sandra Resende, então,  
respetivamente, chefe de Divisão de Bibliotecas, Documentação e  
Arquivo, e chefe do Gabinete de Informação Geográfica;-----

Considerando a substituição do primeiro, deliberada na reunião  
ordinária da Câmara Municipal de 08/11/2021, pela vereadora do  
Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana  
Ozório;-----

Considerando o falecimento da diretora de Departamento de Cultura,



Juventude e Turismo, Etelvina Araújo; -----  
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da constituição da Comissão de Toponímia do Concelho de Santa Maria da Feira, substituindo a diretora de Departamento de Cultura, Juventude e Turismo, Etelvina Araújo, pela chefe de Divisão de Museus, Património Cultural e Turismo, Ana José Oliveira.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro. -----

### **30 – Processos de Urbanização e Edificação** -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

### **31 – Outros documentos para conhecimento**-----

#### **- Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2023** -----

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 6205, de 17 de abril de 2023 – disponibilizado, na plataforma eletrónica, a todos os membros da Câmara – a informar da realização da sessão ordinária daquele órgão, no dia 28 de abril de 2023, pelas 20 horas e 30 minutos, bem como da ordem do dia. -----

#### **Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das



dotações orçamentais do dia 18 de abril de 2023, no valor de 60.757.310,48 €.-----

**Relação dos pagamentos efetuados**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 4 a 18 de abril de 2024, no valor de 1.186.077,18 €.-----

**Aprovação do texto das deliberações em minuta**-----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

**Documentos presentes à reunião de Câmara**-----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 15 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião.-----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,